SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 31 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2165

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 96/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 96/2023

Pregão Eletrônico nº 15/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.
Fornecedora Registrada: **V8 SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.957.287/0001-90;
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, MARCAÇÃO, SEGUROS, EMISSÃO, ALTERAÇÃO E SUBSTITUIÇÕES DE PASSAGENS AÉREAS PARA TRECHOS DIVERSOS NACIONAIS, COM ENTREGA PARCELADA DOS BILHETES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE TODOS OS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES DA PREFEITURA DE ANADIA/AL.**
Valor Global: **R$ 762.746,92 (setecentos e sessenta e dois mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos)**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **25/10/2023;**
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Marina Rigobelo**

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:BA1FBF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2023

Pregão Eletrônico nº 23/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.
Fornecedora Registrada: **PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.883.765/0001-97;
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**
Valor Global: **R$ 695.940,00 (seiscentos e noventa e cinco mil novecentos e quarenta reais)**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **25/10/2023;**
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **João Carlos Martins Araújo**

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:F144AB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 98, 99, 100/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 98/2023

Pregão Eletrônico nº 22/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.
Fornecedora Registrada: **SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 93.577.427/0001-38;
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANADIA/AL.**
Valor Global: **R$ 12.861,00 (doze mil oitocentos e sessenta e um reais)**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **25/10/2023;**

Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Moacir Duarte**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 99/2023

Pregão Eletrônico nº 22/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.
Fornecedora Registrada: **BRUNA ALVES DE SOUZA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 93.577.427/0001-38;
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANADIA/AL.**
Valor Global: **R$ 17.568,00 (dezessete mil quinhentos e sessenta e oito reais)**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **25/10/2023;**
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Bruna Alves de Souza**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2023

Pregão Eletrônico nº 22/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.
Fornecedora Registrada: **LJS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.348.052/0001-80;
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANADIA/AL.**
Valor Global: **R$ 19.709,64 (dezenove mil setecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos)**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **25/10/2023;**
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Cristiano Rafael da Silva**

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:371A92D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 97/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 97/2023

Pregão Eletrônico nº 21/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.
Fornecedora Registrada: **ELIENE MARIA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.236.177/0001-64;
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CERCA EM CONCERTINA DUPLA CLIPADA, PARA ATENDER AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL (ESCOLAS INFANTIS E FUNDAMENTAIS).**
Valor Global: **R$ 70.136,72 (setenta mil cento e trinta e seis reais e setenta e dois centavos)**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **25/10/2023;**
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Eliane Maria da Silva**

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:AC25454E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO,** na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação para a realização de 15 (quinze) inspeções veiculares para o transporte escolar municipal, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Anadia/AL..
Proceda assim, a contratação da empresa **MACEIÓ SERVIÇOS TÉCNICOS VEICULAR LTDA.,** Inscrita no CNPJ sob o nº 48.993.736/0001-34. pelo valor global de **R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).**

Anadia/AL, 27 de outubro de 2023.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:7F036A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2023
EXTRATO DO CONTRATO **Nº 73/2023**
Tomada de Preços: **04/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL,** inscrita no CNPJ sob o n° 12.227.351/0001-19;
Contratado: **ALAGOAS NEGÓCIOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.164.939/0001-79;
Objeto: **Obras de construção de um galpão para a secretaria municipal de Meio Ambiente, em Anadia/AL.**
Valor: **R$ 697.235,30 (seiscentos e noventa e sete mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).**
Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias.
Firmado em: 19/10/2023.
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **André da Silva Ferreira**

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:E8CB02D9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023
PROCESSO: 090180017/2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA: **MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF: 47.484.691/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no edital do pregão eletrônico nº 18/2023
VALOR: R$ 6.793,60 (seis mil setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

UNIDADE: 1900 –SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2026 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
UNIDADE: 1200- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 1201 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -FUNDEB
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.0001.4001 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.361.0007-4003 – QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO –QSE; 12.361.0007.4019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%; 12.361.0007.2020-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL CRECHE – 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.14.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO/1.500.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS; 3.3.3.9.0.30.14.00.00.0000 –MATERIAL DE CONSUMO/1.500.1001 – MDE; 3.3.3.9.0.30.14.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO/1.550.0000 –QSE; 3.3.3.9.0.30.14.00.00.0000 –MATERIAL DE CONSUMO/1.540.0000 – FUNDEB; 3.3.3.9.0.30.14.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO/1.542.0000-FUNDEB VAAT.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: CECILIA LIMA HERRMANN, pela contratante, SR. LEONARDO MARTINY, pela contratada.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:5EF45AFC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023
PROCESSO: 09180018/2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA: **BRUNA ALVES DE SOUZA-ME**, INSCRITA NO CNPJ/MF: 26.176.661/0001-66.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no edital do pregão eletrônico nº 18/2023
VALOR: R$ 16.360,40 (dezesseis mil trezentos e sessenta reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
UNIDADE: 1900 –SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2026 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
UNIDADE: 1200- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 1201 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -FUNDEB
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.0001.4001 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.361.0007-4003 – QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO –QSE; 12.361.0007.4019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%; 12.361.0007.2020-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL CRECHE – 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.14.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO/1.500.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS; 3.3.3.9.0.30.14.00.00.0000 –MATERIAL DE CONSUMO/1.500.1001 – MDE; 3.3.3.9.0.30.14.00.00.0000 –MATERIAL DE CONSUMO/1.550.0000 –QSE; 3.3.3.9.0.30.14.00.00.0000 –MATERIAL DE CONSUMO/1.540.0000 – FUNDEB; 3.3.3.9.0.30.14.00.00.0000 –MATERIAL DE CONSUMO/1.542.0000-FUNDEB VAAT.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
SIGNATÁRIOS: CECILIA LIMA HERRMANN, PELA CONTRATANTE, SRA. BRUNA ALVES DE SOUZA, PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:C48EC0A9

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Atalaia, inscrita no CNPJ sob o nº12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de prestação de serviços, sob regime de empreitada para execução de tarefas certas e determinadas, com cronograma, prazos e quantidades de pessoal previamente aprovado. O prazo para envio de cotações será de (05) cinco dias úteis (até 08/11/2023), a partir desta publicação. Mais informações e retirada da planilha pelo e-mail: setordecompras.atalaia@gmail.com.

JOÃO LUIS COSTA CUNHA
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:5EF0C3C2

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICADO)

Pregão Eletrônico nº 20.1/2023
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços em recarga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em comodato, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Atalaia/AL.
Data: 14/11/2023 às 11h00min. (horário de Brasília).
O pregão será realizado através do sistema BNC.
O edital encontra-se disponível no site:http://www.bnc.org.br
Informações pelo e-mailcplatalaia01@gmail.com

MELRY DAYANE CAVALCANTE SILVA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:6D2CCBF7

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 06/2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA: ROSELI SILVA MATIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, INSCRITA NO CNPJ/MF: 46.930.122/0001-88.
OBJETO: contratação de empresa especializada em Assessoria para Implantação da LC Nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Atalaia/AL.
VALOR: R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

órgão:	prefeitura municipal de atalaia
unidade:	1800- Secretaria municipal de cultura e turismo
classificação funcional programática:	13.122.0001.2024 – Gestão das ações da secretaria municipal de cultura e turismo
elemento de despesa/fonte de recurso	3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
SIGNATÁRIOS: CECILIA LIMA HERRMANN, PELA CONTRATANTE, SRA. ROSELI SILVA MATIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:DD111134

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 354/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL – CME.

CECÍLIA LIMA HERRMANN, Prefeita do Município de Atalaia/AL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 939/2007, que criou o Conselho Municipal de Educação de Atalaia/AL, para o mandato 2023/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação de Atalaia/AL- CME, conforme seguimentos abaixo relacionados.

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular: ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA - CPF: 030.407.994-44
Suplente: FABIANO BERTO FAUSTINO - CPF: 046.083.554-81
Titular: JOSINEIDE SANTOS DE LIMA – Vice-Presidente CPF: 063.636.474-79
Suplente: ADRIANNA KELLY SANTOS DA SILVA VASCONCELOS – Secretária - CPF: 045.598.874-97

II – REPRESENTANTES DOS MAGISTÉRIO
Titular: JILSETE BRAZ DOS SANTOS MONTENEGRO - CPF: 730.640.844-53
Suplente: ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA - CPF: 033.047.164-32

III – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS
Titular: ANA KARLA BATISTA DA SILVA – CPF: 065.438.174-70
Suplente: QUITÉRIA DA SILVA - CPF: 089.229.574-09

IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: MARIA BETÂNIA DIAS DA SILVA – CPF: 025.207.864-00
Suplente: MAURA DA SILVA - CPF: 940.740.464-15

V– REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Titular: CARLOS TIBURCIO DE ARAUJO ABREU - Presidente - CPF: 957.337.364-53
Suplente: JIRLENE MARIA COSTA DA SILVA - CPF: 589.713.434-00

VI – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Titular: JOSÉ GILIARDY DA SILVA - CPF: 122.502.064-65
Suplente: ALINE PEREIRA BARROS - CPF: 008.170.394-57

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 210/2021

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:5CE49479

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 09180004/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 23/2023-SRP. OBJETO: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, pesados, motocicletas, máquinas e implementos agrícolas que compõem a frota da administração pública municipal com o fornecimento e troca de todas e quaisquer peças, componentes e acessórios novos que se fizerem necessários para que os veículos sejam mantidos em perfeitas condições de uso, compreendendo: (a) serviços mecânicos em geral (b) serviços elétricos/eletrônicos; (c) serviços de suspensão/direção; e (d) reparos de pneus. Data da Homologação: 25/10/2023. Vigência: 25/10/2023 a 25/10/2024. Fornecedores e valores Registrados: THAIS GOMES DOS SANTOS, CNPJ 35.548.820/0002-88 com o lote: 2 no valor total de R$693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais).N F NUNES COM. DE PECAS E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 14.816.520/0001-81 com os lotes: 1, 3, 4 e 5 no valor total de R$2.803.090,00 (dois milhões e oitocentos e três mil e noventa reais).

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:70C04E29

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 153/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/90
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **Claysonn Thiago Peixoto de Melo Ltda.**
Objeto: **Obras de Reforma e Melhorias em 05 Escolas Municipais, em Branquinha/AL.**
Celebração: 17/10/2023;
Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias.
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Claysonn Thiago Peixoto de Melo.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:1FB61956

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO – INOVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Decorrido o prazo para a ENTREGA DE MERCADORAS, referente ao empenho nº 2023102400004, 2023051000015, 2023051000012 e 2023051000018 com ordem de fornecimento, decorrente da Ata nº 032/2023, sem entrega ou justificativa, **NOTIFICO** a empresa abaixo:
- INOVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 46.495.499/0001-56.
A entrega da referida mercadoria deverá ser entregue no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação, dúvidas deverão ser encaminhadas

para o e-mail: comprasbranquinha2021@gmail.com. A não entrega das mercadorias ensejará na abertura de **PROCESSO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO.**

Branquinha/AL, 30 de Outubro de 2023.

BÁRBARA SOFIA SANTOS DE OLIVEIRA
Gestão de Contratos

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:44052FA9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 151/2023

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 8.078/90
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **MELO PNEUS LTDA.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS.**
Celebração: 18/10/2023;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Michelle Mendonça Lima Vilanova.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:3B1A81C8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Onde se lê: AUTO POSTO NOVO LINO LTDA, Página 4, do dia 30 de outubro de 2023, LEIA-SE: A C VICENTE FERREIRA EIRELI, CNPJ: 04.050.062/0001-69, considerando que esta errata visa corrigir o erro de digitação na publicação, ficam inalterados todos os demais termos da mesma.

Campestre, Alagoas, 30 de outubro de 2023.

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Presidente CPL.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:16DE270F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023 E 103/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023

Pregão Eletrônico nº 25/2023 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **BRAZAS CARNES E ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ **46.831.893/0001-18**
Valor registrado R$ **134.160,00 (cento e trinta e quatro mil cento e sessenta reais)**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Hortifruti, destinados a manutenção das atividades das Secretarias do Município De Canapi/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 24/10/2023;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Glaucia Rocha de Alencar

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023

Pregão Eletrônico nº 25/2023 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA**, CNPJ **10.728.052/0001-32**
Valor registrado R$ **110.698,40 (cento e dez mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Hortifruti, destinados a manutenção das atividades das Secretarias do Município De Canapi/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 24/10/2023;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Cicero Cardoso de Oliveira

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:D91A3645

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº **158/2023**

Dispensa de Licitação;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso I da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratada: **J R EXTINTORES LTDA,** inscrita no CNPJ 28.814.027/0001-37
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de extintores, placas de sinalização de emergência, luminária de emergência, e demais acessórios para uso nas edificações públicas pertencentes a secretaria de Educação do Município de Canapi/AL
Valor Global: **R$ 56.625,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais)**
Vigência: 31/12/2023
Celebração: 27/10/2023
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Margarete Bezerra França

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:660A149C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura de Carneiros/AL., informa que estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** nº 009/2023-SRP - Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Pneus, Protetores e Câmaras de Ar. Data/Horário: 13 de novembro de 2023, às 10:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site http://bnc.org.br/ e no portal do município, site www.carneiros.al.gov.br. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Carneiros/AL, 30 de outubro de 2023.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:3043132E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO JULGAMENTO DOCUMENTAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

OBJETO:**OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UBS NO POVOADO DIVISÃO** – CARNEIROS/ALAGOAS.A Comissão Permanente de Licitação tendo em vista o posicionamento do setor de Engenharia e análise dos demais documentos de habilitação, conforme ata da sessão realizada no dia 06/10/2023, referentea TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023,decide pela**HABILITAÇÃO**das empresas:PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA; JRV ENGENHARIA EIRELI; CONSTRUTORA ALFA LTDA; WL ENGENHARIA; M D M CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA; PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; JC3 ENGENHARIA LTDA; MIRAMAR CONSTRUTORA; INOVA CONSTRUCOES, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA; F.J.C SANTANA ENGENHARIA EIRELI; RPJ ENGENHARIA EIRELI e DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, e desde já, esta Comissão de Licitação, informa que fica desde já, marcado para o dia 09/11/2023 às 10:00 (dez horas), na sede da Prefeitura, ou marcado nova data, caso necessário, para a abertura dos envelopes de propostas. O Julgamento da Habilitação na íntegra, encontra-se disponível no site:www.carneiros.al.gov.br. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Carneiros/AL, 30 de outubro de 2023.

KELLY CRISTINA RODRIGUES MATIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:00844044

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO JULGAMENTO DOCUMENTAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.

OBJETO:**OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 10 CASAS LOCALIZADAS EM DIVERSAS LOCALIDADES** – CARNEIROS/ALAGOAS.A Comissão Permanente de Licitação tendo em vista o posicionamento do setor de Engenharia e análise dos demais documentos de habilitação, conforme ata da sessão realizada no dia 06/10/2023, referentea TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023,decide pela**HABILITAÇÃO**das empresas:JRV ENGENHARIA EIRELI; CP CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA; INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI; PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA: CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA;SANTA TEREZA OBRAS E COMERCIO LTDA; CONSTRUTORA ALFA LTDA; WL ENGENHARIA; PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; M D M CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA; MIRAMAR CONSTRUTORA; INOVA CONSIRUCOES, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA; F.J.C SANTANA ENGENHARIA EIRELI; DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA; RPJ ENGENHARIA EIRELI: ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA, e desde já, esta Comissão de Licitação, informa que fica desde já, marcado para o dia 09/11/2023 às 13:00 (treze horas), na sede da Prefeitura, ou marcado nova data, caso necessário, para a abertura dos envelopes de propostas. O Julgamento da Habilitação na íntegra, encontra-se disponível no site:www.carneiros.al.gov.br. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Carneiros/AL, 30 de outubro de 2023.

KELLY CRISTINA RODRIGUES MATIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:9F542860

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

CAMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
AVISO DE COTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA - AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente a cotação, para aquisição Material permanente (tipo cadeiras e móveis). As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail:**camarachapreta2019@gmail.com** informando nº do processo administrativo nº 10.16.009/2023.

Publicado por:
Jose Laerso da Silva
Código Identificador:4EB26DD2

CAMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
AVISO DE COTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA - AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente a cotação, para aquisição de uma motocicleta. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail:**camarachapreta2019@gmail.com** informando nº do processo administrativo nº 10.16.010/2023.

Publicado por:
Jose Laerso da Silva
Código Identificador:745DC39B

CAMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
AVISO DE COTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA - AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente a cotação, de empresa para encadernação das atas das sessões em capa dura. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail:**camarachapreta2019@gmail.com** informando nº do processo administrativo nº 10.16.011/2023.

Publicado por:
Jose Laerso da Silva
Código Identificador:3F024AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0724009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 – 2ª CHAMADA
(ITENS FRACASSADOS)

O Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, no qual observará os preceitos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, critério **MENOR PREÇO POR ITEM** no seguinte teor:
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais infantis de higiene, cama, banho, fraldas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, instruções e condições contidas no Edital e seus anexos.
MODO DE DISPUTA: aberto
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 01/11/2023.

FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 14/11/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 14/11/2023.
LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
na internet, no site: www.bnc.org.br;
Demais informações estão disponíveis aos interessados na Sala de Licitações, na Rua Aureliano Teixeira, s/n, cidade de Chã Preta, Alagoas CEP – 57760-000 das 08h00min às 15h00min, ou pelo e-mail: cplchapreta@gmail.com.

PUBLIQUE-SE.

Chã Preta/AL, de 30 de outubro de 2023.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
Pregoeira - Portaria nº. 0201-002/2023

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:1334834F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000013/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2023, que objetiva:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, a fim de suprir as necessidades da Administração Municipal; ADJUDICOitem99a:COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA em virtudeda desistênciada empresa anterior.

Coité do Nóia - AL,30deoutubrode 2023

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:B786B5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2023, que objetiva:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, a fim de suprir as necessidades da Administração Municipal; HOMOLOGOitem 99 a:COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA
em virtude da desistência da empresa anterior.

Coité do Nóia - AL,30deoutubrode 2023

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
- Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:5A3722D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00013/2023. OBJETORegistro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, a fim de suprir as necessidades da Administração Municipal. NOTIFICAÇÃO: Convocamosas seguinte empresapara no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da respectiva Ata de registro de preço:COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA. CNPJ:48.371.127/0001-43.INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (082) 981186270.

Coité do Nóia–AL, 30de outubro de 2023

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:7DA8CDF4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 24/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 24/2023.
Registro de Preços
O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 24/2023 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Instrumentos Musicais e Assessórios para atender a demanda da Secretaria de Educação, do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL, em favor da(s) empresa(s) **T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.666.165/0001-09 com os lotes: 5, 8, 9, 10, 17, 23 e 25 no valor total de R$8.171,20 (oito mil e cento e setenta e um reais e vinte centavos), **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob nº 05.607.287/0001-36 com o lote: 16 no valor total de R$829,26 (oitocentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), **QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.453.974/0001-40 com o lote: 20 no valor total de R$1.480,97 (um mil e quatrocentos e oitenta reais e noventa e sete centavos), **PEDRO G FERNANDES**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.945.027/0001-69 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 12, 14, 21 e 27 no valor total de R$5.708,48 (cinco mil e setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos), **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 49.464.926/0001-27) com os lotes: 11, 18, 22, 24 e 26 no valor total de R$8.408,53 (oito mil e quatrocentos e oito reais e cinquenta e três centavos) e **SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.583.709/0001-49 com os lotes: 13, 15, 19, 28 e 29 no valor total de R$2.139,50 (dois mil e cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos), conforme resultado emitido pela plataforma do Bolsa Nacional de Compras – BNC, uma vez que as mesmas atendeu(ram) aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a(s) mesma(s) convocada(s) para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Colônia Leopoldina/AL, 30 de outubro de 2023.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:60E84646

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2022

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Administrativo nº 54/2022 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco e a empresa ALAGOAS AMBIENTAL S/A, CNPJ sob nº 16.982.376/0001-89. Objetivo: Prorrogação de vigência do Contrato Administrativo 54/2022, a partir de 04/09/2023 a 04/09/2024. Assinatura: Maria Decele Damaso de Almeida – Prefeita e Marnes Costa Machado Gomes – Contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:9810AE62

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 10190001/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.037/2023
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando o fornecimento de quentinhas para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Data de realização: 16 de novembro de 2023 às 10h00min (horário Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, https://www.craibas.al.gov.br/, na sede da CPL, situada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas/AL, CEP: 57.320-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcraibas@gmail.com.

Craíbas/AL, 30 de outubro de 2023.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:F644AF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2022

Processo nº 08210009/2023
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: RESULTE CONTABILIDADE E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.623.846/0001-71.
Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato Nº 27/2022. Base legal: 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data de Assinatura: 01 de setembro de 2023.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e José Auto Cavalcante Neto pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:3877E479

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL/CONVITE

Audiência Pública da Comissão de Finanças o Ofício SMS/GS/ – Nº 126/2023 – para apresentação da prestação de contas do 2º Quadrimestre da Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Delmiro Gouveia para atender a Lei Federal nº 141/2012,.

O Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Postura, da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, convida os senhores Vereadores que fazem parte dessa comissão a se fazerem presentes na sessão de audiência Publica, inclusive toda a população do Município, da Lei Complementar Federal nº 141/2012, a ser realizada no dia 01 de novembro de 2023 quarta-feira, a parir das 10h, no plenário da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, 24 de outubro de 2023.

EVERTON HENRIQUE BARBOSA ROCHA
Presidente da CFO

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:93C36D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0659/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0659/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o Decreto n° 13/2017 que regulamenta o Processo Administrativo Disciplinar disposto no Regime Jurídico dos Servidores Lei n° 623/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar: PEDRO HENRIQUE VANDERLEI, presidente da comissão processante, Agente Administrativo H, Secretaria de Administração e Recursos Humanos, matrícula funcional nº 2080; CAROLINE OLIVEIRA DAMASCENO, segundo membro da comissão processante, Procuradora Municipal, Secretaria de Assuntos Jurídicos, matrícula funcional nº 4800; e JANE CLEIDE NUNES VILARINDO SOUZA, terceiro membro da comissão processante, TECNICO ADMINISTRATIVO S do quadro de pessoal da Secretária de Economia e Finanças, matrícula funcional nº 136, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** destinada a apurar, **no prazo de 30 dias**, os fatos de que trata o **Processo nº 06020015/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Delmiro Gouveia, 13 de setembro de 2023 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9DD03237

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 142/2022. Processo administrativo nº 2023.0802.016, Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 107. PARTES: Município de Feira Grande – AL e Gomes Pereira Advogados, inscrito no CNPJ sob nº 07.270.919/0001-44. Objeto: prorrogação prazo de vigência por 12 meses a partir de 03/10/2023.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:A6770F6C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Município de Feliz Deserto,**pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.242.020/0001-58, com sede na Rua Dr. Getúlio Vargas, nº. 32, Centro, Feliz Deserto/AL, CEP 57220-000, **CONVOCA** todas as pessoas, que lhe prestaram serviço nos períodos discriminados abaixo, a comparecem à sede da Prefeitura Municipal munidos de documentos comprobatórios do vínculo (CTPS. PIS/PASEP, RG, CPF, comprovante de residência e título de eleitor), para regularização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS junto à Caixa Econômica Federal.

Em caso de falecimento dos prestadores de serviço, estes podem ser representados por seus herdeiros e/ou familiares, mediante a apresentação da documentação para comprovação do vínculo.

PERÍODOS:
Março/1982
Outubro/1982
Março a maio/1983
Setembro/1983
Janeiro/1984
Setembro/1984
Novembro/1985
Janeiro/1990
Fevereiro/1996
Fevereiro/1997
Dezembro/1997
Janeiro a abril/1998
Janeiro a dezembro/1999
Janeiro e fevereiro/2000
Outubro a dezembro/2000
Fevereiro/2001 a dezembro/2005

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:AAFB9188

GABINETE DO PREFEITO(A)
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE Feliz Deserto, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material de Limpeza e Higiene, destinado as Secretarias do Município de Feliz Deserto/AL

Tipo: Menor Preço por Item.

Data e hora da sessão de disputa: 13/11/2023, às 09:30h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: www.felizdeserto.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cplfelizdeserto.al@outlook.com.

Feliz Deserto/AL, 30 de Outubro de 2023.

AMANDA KARINA GUERRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:D07E87E7

GABINETE DO PREFEITO(A)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 010/2023

A Prefeita do Município de Feliz Deserto, no uso de suas atribuições e prerrogativas:

RESOLVE:
HOMOLOGAR o seu objeto em favor das empresas LINAETE DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: 12.627.271/0001-50, estabelecida na AVENIDA MUNIZ FALCÃO, Nº 173, Centro, Feliz Deserto/AL, email: linaetevariedades@gmail.com, telefone: (82) 9932-09763, representada pela Sra. Linaete de Oliveira, portadora do RG: 1376088 SSP/AL e CPF: 927.160.244-72; MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.329.793/0001-43, estabelecida na RUA TAVARES DE ARAUJO, Centro, Santana do Mundau/AL, email: vendasmundaudistribuidora@gmail.com, telefone: (82) 3289-1131, (82) 9820-87411 e (82) 3289-1109, representada neste ato pela Sra. KARLLA GRAZIELLE BERNARDO TORRES, inscrita no CPF nº 096.904.464-01 e RG nº 8635974 SDS/AL, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Feliz Deserto, 30 de Outubro de 2023.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:B3641FAE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ERRATA D EDITAL DE LICITAÇÃO

1. A presente ERRATA é ora lavrada a efeito, para retificar parcialmente o Edital abaixo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2023. A PREGOEIRA torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções.

Onde se lê na pagina 01:
Data da sessão: 10 de novembro de 2023;
Horário: 09h30minutos (nove horas e trinta minutos);
Local: Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Leia-se:
Data da sessão: **13 de novembro de 2023**;
Horário: 09h30minutos (nove horas e trinta minutos);
Local: Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

2. Ficam mantidas os demais termos do edital. Esta errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicados nos Diários Oficiais.

Girau do Ponciano/AL, 30 de outubro de 2023.

GISLAINE DE OLIVEIRA AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:C021B9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 669/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 31/2023. Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos destinados aos órgãos e entidades da administração pública municipal, mediante sistema de registro de preço.
Data de realização: 14 de novembro de 2023, às 09h e 30 min.
Disponibilidade dos editais: endereço eletrônico: http://acessoainformacao.giraudoponciano.al.gov.br/licitacoes/ ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema . Informações por e-mail: cpl.girau@gmail.com .
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Girau do Ponciano/AL, 30 de outubro de 2023.

GISLAINE DE OLIVEIRA AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:B276B577

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A Prefeita do Município de Ibateguara / AL **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 23/2023**, as condições do presente instrumento e anexo e ao Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, combinado com o DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada no fornecimento de CESTAS BÁSICAS, para assistência humanitárias em reconhecimento de situação de emergência, pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, através da Portaria nº 2.319 de 08 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 09/07/2023**, tendo como contratado: **SUPERMERCADO PREÇO CERTO LTDA, inscrita no CNPJ de nº: 50.072.077/0001-45, localizada na Rua do Comércio, nº 123, Bairro Centro – Ibateguara / AL, CEP: 57.890-000**, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R$: 28.848,00 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais),** em de **DISPENSA** de processo licitatório**.**

Ibateguara / AL, 05 de Outubro de 2023

LUCINEA LAURENTINO FELIX DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:F3409E8C

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 014/2023, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 023/2023. **PARTES - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBATEGUARA / AL. **CONTRATADA:** SUPERMERCADO PREÇO CERTO LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº: 50.072.077/0001-45. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIAS EM RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, PELA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 2.319 DE 08 DE JULHO DE 2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 09/07/2023. **VALOR:** R$: 28.848,00 (VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS). **VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS.

LUCINEA LAURENTINO FELIX DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:1482AC65

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A Prefeita do Município de Ibateguara / AL **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 24/2023**, as condições do presente instrumento e anexo e ao Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, combinado com o DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, que tem como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de 60 kits de limpeza de casas, para assistência humanitárias em reconhecimento de situação de emergência, pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, através da Portaria nº 2.319 de 08 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 09/07/2023, tendo como contratado: **SUPERMERCADO PREÇO CERTO LTDA, inscrita no CNPJ de nº: 50.072.077/0001-45, localizada na Rua do Comércio, nº 123, Bairro Centro – Ibateguara / AL, CEP: 57.890-000**, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R$: 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais),** em de **DISPENSA** de processo licitatório**.**

Gabinete da Prefeita, Ibateguara / AL, 05 de Outubro de 2023.

LUCINEA LAURENTINO FELIX DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:7A788E60

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 015/2023, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 024/2023. **PARTES - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBATEGUARA / AL. **CONTRATADA:** SUPERMERCADO PREÇO CERTO LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº: 50.072.077/0001-45. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 60 KITS DE LIMPEZA DE CASAS, PARA ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIAS EM RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, PELA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 2.319 DE 08 DE JULHO DE 2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 09/07/2023. **VALOR:** R$: 9.450,00 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS.

LUCINEA LAURENTINO FELIX DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:523438B8

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A Prefeita do Município de Ibateguara / AL **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 25/2023**, as condições do presente instrumento e anexo e ao Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, combinado com o DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, que tem como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de 239 KITS DE HIGIENE PESSOAL, para assistência humanitárias em reconhecimento de situação de emergência, pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, através da Portaria nº 2.319 de 08 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 09/07/2023, publicada na Edição 130 do Diário Oficial da União em 12/07/2022, tendo como contratado: **SUPERMERCADO PREÇO CERTO LTDA, inscrita no CNPJ de nº: 50.072.077/0001-45, localizada na Rua do Comércio, nº 123, Bairro Centro – Ibateguara / AL, CEP: 57.890-000**, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R$: 17.112,40 (dezessete mil, cento e doze reais e quarenta centavos),** em de **DISPENSA** de processo licitatório**.**

Gabinete da Prefeita, Ibateguara / AL, 05 de Outubro de 2023.

LUCINEA LAURENTINO FELIX DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:0A266F8F

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 016/2023, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 025/2023. **PARTES - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBATEGUARA / AL. **CONTRATADA:** SUPERMERCADO PREÇO CERTO LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº: 50.072.077/0001-45. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 239 KITS DE HIGIENE PESSOAL, PARA ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIAS EM RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, PELA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 2.319 DE 08 DE JULHO DE 2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 09/07/2023. **VALOR:** R$: 17.112,40 (DEZESSETE MIL, CENTO E DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS.

LUCINEA LAURENTINO FELIX DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:F67C0149

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A Prefeita do Município de Ibateguara / AL **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 026/2023**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de FARDAMENTOS ESCOLARES, destinados aos alunos da Creche da Rede Pública Municipal de ensino do Município de Ibateguara-AL, tendo como contratado: **L A PINHEIRO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 43.636.692/0001-71, Rua João Ciriaco, 38, Garage Casa, Ibateguara – AL. CEP: 57.890-000**, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R$: 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais),** em de **DISPENSA** de processo licitatório**.**

Ibateguara / AL, 17 de Outubro de 2023.

LUCINEA LAURENTINO FELIX DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:E3A891C0

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A Prefeita do Município de Ibateguara / AL **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 27/2023**, as condições do presente instrumento e anexo e ao Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, combinado com o DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, que tem como objeto contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para execução de recuperação de bueiros e vias, para assistência humanitárias em reconhecimento de situação de emergência, pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, através da Portaria nº 2.319 de 08 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 09/07/2023, tendo como contratado: **BARBOSA & SANTOS CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ de nº: 26.644.1662/0001-56, localizada na Rua Danilo de Carvalho Houly, nº 329, Bairro Centro – Batalha / AL, CEP: 57.420-000**, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R$: 349.575,45 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco reais),** em de **DISPENSA** de processo licitatório**.**

Gabinete da Prefeita, Ibateguara / AL, 25 de Outubro de 2023.

LUCINEA LAURENTINO FELIX DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:D617BB8C

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 017/2023, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 027/2023. **PARTES - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBATEGUARA / AL. **CONTRATADA:** BARBOSA & SANTOS CONSTRUCOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº: 26.644.1662/0001-56. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE BUEIROS E VIAS, PARA ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIAS EM RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, PELA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 2.319 DE 08 DE JULHO DE 2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 09/07/2023. **VALOR:** R$: 349.575,45 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

LUCINEA LAURENTINO FELIX DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:9C2A418D

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

O Município de Ibateguara/AL através de sua Pregoeira, por este termo **CONVOCA** os representantes das empresas abaixo a comparecer junto ao Setor de Licitação da PMI, situado à Rua Cel. João Bezerra nº 67, Centro, CEP: 57.890-000 - Ibateguara/AL, no **prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias**, isto é, até o próximo dia **07/11/2023**, a partir da publicação deste, para assinatura das ARP's oriundas do Processo Administrativo nº 08100011/2023, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se a empresa as sanções administrativas constantes no item 13 do Edital do Pregão acima referenciado:

MED FARMACE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 69.950.913/0001-75, com endereço Rua Melo Peixoto nº

324, CEP: 55.293-190, representada por **LUCAS HENRIQUE DE MELO SILVA**;

ZUCK PAPÉIS LTDA, CNPJ nº 23.232.280/0001-69, com endereço Rua Buenópolis, 200, CEP: 44.094-594, representada por **CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS;**
HOSPITALMED EIRELI, CNPJ nº 29.868.059/0001-88, com endereço Rua Senador Paulo Guerra n° 215, CEP: 56.800-000, representada por **MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA**;

SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 47.783.547/0001-74, com endereço Rua Professor Joaquim Cavalcanti, CEP: 50.800-010, representada por **FELIPE LONGA DA FONTE**;

TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 24.564.626/0001-99, com endereço Rua Dom Jonas Batinga, 396, CEP: 57.301-130, representada por **GIVALDO VIEIRA DE SANTANA**;

DM COMERCIAL MEDICA LTDA, CNPJ nº 35.880.234/0001-55, com endereço Rua Pedro Americo nº 1100, CEP: 57.025-890, representada por **ANDRÉ LUIZ RODRIGUES RAMALHO**;

CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.274.237/0001-85, com endereço Rua Jacinto Godoy 390, CEP: 99.700-384, representada por **CARLA EVA PRICHOA**;

MEDROCHA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, CNPJ nº 36.926.817/0001-32, com endereço Cj Residencial Newton Pereira_Gonçalves, CEP: 57.800-000, representada por **MARIANA CAVALCANTE DE MEDEIROS ROCHA**;

OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.441.185/0001-17, com endereço Avenida Gupe, 10767, CEP: 06.422-120, representada por **FERNANDA JACINTHO AUGUSTO**;

LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA, CNPJ nº 37.844.417/0001-40, com endereço Rua das Moças 394, CEP: 52.120-320, representada por **HENRIQUE GOMES VIEIRA DE MELO;**

MT COMERCIAL MEDICA LTDA, CNPJ nº 07.946.534/0001-54, com endereço Rua Nicarágua, 112, CEP: 52.020-190, representada por **RAFAEL TAVARES SAMPAIO**; e

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 09.560.267/0001-08, com endereço Rua Antonio Gravata, 132, CEP: 30.570-040, representada por **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY.**

JOSIVANIA GOMES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:1223712F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 094/2023 DE NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DISPÕE SOBRE A EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art.4º, inciso II, c/c art.46, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e, considerando a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, bem como a Lei nº 8.666/93, ainda vigente, Resolve designar servidores para atuar como Agente de Contratação, designa a composição da Comissão de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio e Pregoeiro, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 07/2023, publicado em 24 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designado para atuar como Agente de Contratação a servidora:
I – ADRIANA MARIA BEZERRA BARBOSA, mat. nº 569;

Art. 2ºDesignar o servidor ADRIANA MARIA BEZERRA BARBOSA, para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Compõem a Comissão de Contratação:

I – JOSÉ ERIVALDO GOMES DOS SANTOS, Matrícula nº 15777– Presidente;
II- EDIJANIA DE SOUZA SANTOS, mat nº 938;
III –CELSO SILVA NASCIMENTO, mat..nº 0539; e
IV – LILIANE DOS SANTOS, mat. nº 14841.

§ 1º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pelo servidor CELSO SILVA NASCIMENTO, mat. 0539, indicada no inciso III.

Art. 4º A Equipe de Apoio será constituída por, no mínimo, dois servidores(as) lotados(as) na CPL.

Art. 5º Ficam designados como membros da equipe de apoio os Servidores:

I- EDIJANIA DE SOUZA SANTOS, mat nº 938;
II- CELSO SILVA NASCIMENTO, mat. nº 0539;

Art. 6ºAs designações em epígrafe terão caráterpermanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 7º . Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Igreja Nova/AL, 30 de outubro de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita do Município de Igreja Nova/AL

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:9B980C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RELATÓRIO FINAL DOS DOCUMENOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08170009/2023

Objeto: contratação de empresa para *TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL*, visando atender as necessidades do Município de Igreja Nova/AL.

Com base nas informações constantes da documentação apresentada e do relatório do setor de engenharia, fica **habilitada** as seguintes empresas:

1. INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.660.503/0001-02.

2. ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.066.964/0001-07.

Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de recurso quanto a análise dos documentos de habilitação contados a partir da publicação deste relatório no diário dos municípios alagoanos.

Os recursos ora interpostos pelas empresas, poderão ser protocolados na sede da prefeitura municipal de Igreja Nova/AL, endereçadas a comissão permanente de licitação.

Considerando que todas as empresas foram habilitas e para fins de agilidade nas fases posteriores da licitação, as empresas acima poderão enviar e-mail para cpligrejanova@gmail.com tanto para impetrar os recursos como para desistir da intenção de recorrer, caso haja desistência expressa iremos remarcar a abertura das propostas.

Igreja Nova/AL em 30 de outubro de 2023

LILIANE DOS SANTOS	
Presidente da Comissão	
ADRIANA MARIA BEZERRA BARBOSA	***RANDERSON BEZERRA BARBOSA***
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:B27805E4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0926.005/2023

OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA (TERMO DE COLABORAÇÃO), PARA REALIZAR O PROJETO MICROSSISTEMA COMUNITÁRIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE INHAPI-AL

Na publicação do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0926.005/2023, publicado no dia 27.10.2023, edição 2163, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, ONDE-SE LÊ: A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público aos licitantes e demais interessados que estará recebendo os envelopes com as propostas referentes ao objeto em epígrafe até o dia 28 de setembro de 2023, às 13h59min (horário local). LEIA-SE: A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público aos licitantes e demais interessados que estará recebendo os envelopes com as propostas referentes ao objeto em epígrafe até o dia 28 de novembro de 2023, às 13h59min (horário local).

Inhapi/AL, 30 de outubro de 2023.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:69F5034B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 71/2023 / **DATA DA CONCESSÃO**: 30/10/2023 / **OBJETO**: Solicitação de Empenho, Liquidação e Pagamento de Diária Para o Secretário Municipal para participação no Encontro Estadual da BAV, e tem referência ao Selo Unicef 2021/2024 para o município. E será realizada no dia 31/10/2023, das 8:30h às 16h, (com pernoite) no Conselho de Medicina de Alagoas - CREMAL/ **VALOR**: 600,00 (seiscentos reais) / **DATA INICIAL**: 31/10/2023 / **DATA FINAL**: 31/10/2023.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:7B69E987

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 09150007/2023. ESPÉCIE: primeiro termo aditivo ao contrato de locação de imóvel – Aluguel Social, n. 016/2022, que entre si fazem o Município de Junqueiro e a Sr.ª Joseane Santiago de Souza. OBJETO: prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). BASE LEGAL: Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 27 setembro de 2023.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:8AF88EEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023-SRP
Pregão Eletrônico Nº 33/2023 – No extrato da ata de registro de preços 01 – PE 33/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoano, do dia 11 de setembro de 2023, EDIÇÃO 2130. Onde se lê: Registro de preços para aquisição de veículos zero KM no ITEM 01 Leia-se: Registro de preços para aquisição de veículos zero KM no ITEM 04.

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023-SRP
Pregão Eletrônico Nº 33/2023 – No extrato da ata de registro de preços 01 – PE 33/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoano, do dia 11 de setembro de 2023, EDIÇÃO 2130. Onde se lê: Ata de registro de nº 01 – 33/2023 – processo 06090002/2023 – Pregão Eletrônico 33/2023 – 4º chamada. Leia-se: Ata de registro de nº 01 – 33/2023 – processo 06090002/2023 – Pregão Eletrônico 33/2023.

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023-SRP
Pregão Eletrônico Nº 33/2023 – No extrato da ata de registro de preços 02 – PE 33/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoano, do dia 11 de setembro de 2023, EDIÇÃO 2130. Onde se lê: Ata de registro de nº 02 – 33/2023 – processo 06090002/2023 – Pregão Eletrônico 33/2023 – 4º chamada. Leia-se: Ata de registro de nº 02 – 33/2023 – processo 06090002/2023 – Pregão Eletrônico 33/2023.

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023-SRP
Pregão Eletrônico Nº 33/2023 – No extrato da ata de registro de preços 03 – PE 33/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoano, do dia 11 de setembro de 2023, EDIÇÃO 2130. Onde se lê: Ata de registro de nº 03 – 33/2023 – processo 06090002/2023 – Pregão Eletrônico 33/2023 – 4º chamada. Leia-se: Ata de registro de nº 03 – 33/2023 – processo 06090002/2023 – Pregão Eletrônico 33/2023.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:7A4CFDBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01 - 41/2023 – Processo nº 08210005/2023 – Pregão Eletrônico nº 41/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado:CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-inscrita no CNPJsob o nº10.978.106/0001-18– Objeto: Registro de preços para aquisição de correlatos 1no lote 84– Valor global:R$ 1.000,00 (mil reais)– Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 02 - 41/2023 – Processo nº 08210005/2023 – Pregão Eletrônico nº 41/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado:DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA- inscrita no CNPJsob o nº43.689.429/0001-40– Objeto: Registro de preços para aquisição de correlatos 1nos lotes 90, 92 e 93– Valor global:R$ 11.568,00 (onze mil, quinhentos e sessenta e oito reais)– Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 03 - 41/2023 – Processo nº 08210005/2023 – Pregão Eletrônico nº 41/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado:HOSPITALMED EIRELI-inscrita no CNPJsob o nº29.868.059/0001-88– Objeto: Registro de preços para aquisição de correlatos 1nos lotes 49, 78, 111, 113, 116 e 123– Valor global:R$ 119.943,06 (cento e dezenove mil, novecentos e quarenta e três reais e seis centavos)– Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 04 - 41/2023 – Processo nº 08210005/2023 – Pregão Eletrônico nº 41/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado:MASTERMED REPRESENTAÇÕES LTDA- inscrita no CNPJsob o nº39.904.528/0001-20– Objeto: Registro de preços para aquisição de correlatos 1nos lotes1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 50 ,51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124 e 125– Valor global:R$ 1.923.302,40 (um milhão, novecentos e vinte e três mil, trezentos e dois reais e quarenta centavos)– Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 05 - 41/2023 – Processo nº 08210005/2023 – Pregão Eletrônico nº 41/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado:PHARMAPLUS LTDA- inscrita no CNPJsob o nº03.817.043-0001-52– Objeto: Registro de preços para aquisição de correlatos 1nos lotes69 e 70– Valor global:R$ 218.718,75 (duzentos e dezoito mil, setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)– Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 06 - 41/2023 – Processo nº 08210005/2023 – Pregão Eletrônico nº 41/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado:TEMPO COMERCIAL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP- inscrita no CNPJsob o nº24.564.626/0001-99– Objeto: Registro de preços para aquisição de correlatos 1nos lotes31 e 43– Valor global:R$ 9.245,00 (nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais)– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:3846F9C6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa-AL através do Setor de Compras informa que está recebendo cotação visando a Contratação Direta do Objetivo abaixo, nos termos do art. 24, inc. V da Lei Federal 8.666/93.

Processo nº 01100010/2023.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para aquisição de veículos ciclomotor de duas rodas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa da Canoa-AL. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: Praça Vereador Benicio Alves de Oliveira, s/n - Centro - Lagoa da Canoa - AL, CEP: 57330-000.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:484F4EF2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023 SRP - NLLC
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios.

ABERTURA: 13 de novembro de 2023, às 09h:00mim.

Disponibilidade dos Editais e Informações: sala de licitações, localizada na rua major Luiz carlos, s/n, 2º andar, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: cpl.novostempos@gmail.com ou no site: http://limoeirodeanadia.al.gov.br/ ; www.bnc.org.br.

Limoeiro de Anadia - AL, 30 de outubro de 2023.

MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:C6668195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISENCIA SOCIAL
AVISO DE REABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA

DISPENSA ELETRONICA Nº 25/2023
ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de carrinho funerário para carregar caixão.

As empresas interessadas terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para cadastrar sua proposta de preço via Sistema de Dispensa de licitação eletrônica (BNC).

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: Sala de Licitações, localizada na praça Romão Gomes, 20, centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP:57260-000, de segunda á sexta-Feira das 8:00 ás 14:00 horas, ou por solicitação via email através do endereço eletrônico compras@limoeirodeanadia.al.gov.br ou site: htt://limoeirodeanadia.al.gov.br/; www.bnc.org.br.

REABERTURA: 06 de novembro de 2023, ÁS 09:00min.

Limoeiro de Anadia/AL, 30 de Outubro de 2023.

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Agente Pública Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:95C422F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br, visando à Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para realização de Chamada Pública do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEF, EJA, PNAEP, PNAEC E AEE).

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br .

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Agente Responsável pelo Departamento de Compras

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:5D3D9719

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO PE 028/2023

EXTRATO DE CONTRATO PE 028/2023

Processo Administrativo nº 001.004.240723 – Pregão Eletrônico nº 028/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021 – Objeto: Aquisição de Equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Major Izidoro. - Fornecedor Registrado: **Contrato nº 054/2023 –** PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 28.877.319/0001-19, com o valor global de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jackeline Meire da Silva Custódio
Código Identificador:E03021E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 011/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 011/2023

Processo Administrativo nº 001.008.010323 – Pregão Eletrônico nº 011/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021 – Objeto: Aquisição de Medicamentos em Geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Major Izidoro. - Fornecedor Registrado:**Ata de Registro de Preços nº 064/2023 –** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ nº 25.279.552/0001-01, com o valor global de R$ 140.052,00 (cento e quarenta mil e cinquenta e dois reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jackeline Meire da Silva Custódio
Código Identificador:15F5AF08

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 013/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 013/2023

Processo Administrativo nº 002.008.010323– Pregão Eletrônico nº 013/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021 – Objeto: Aquisição de Material Odontológico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Major Izidoro. - Fornecedor Registrado: **Ata de Registro de Preços nº 085/2023 –** PIETRA ODONTO, CNPJ nº 28.877.319/0001-19, com o valor global de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jackeline Meire da Silva Custódio
Código Identificador:2861D7EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 025/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 025/2023
Processo Administrativo nº 013.004.010623
Pregão Eletrônico nº 025/2023
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 025/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 013.004.010623, Objeto: Aquisição de Insumos e Correlatos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Major Izidoro.**HOMOLOGO**, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, e conforme Decreto Municipal nº 002/2021, a presente licitação para que a adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 025/2023

Processo Administrativo nº 013.004.010623 – Pregão Eletrônico nº 025/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021 – Objeto: Aquisição de Insumos e Correlatos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Major Izidoro. - Fornecedor Registrado:**Ata de Registro de Preços nº 089/2023 –** DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 19.316.524/0001-14, com o valor global de R$ 17.396,50 (dezessete mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), **Ata de Registro de Preços nº 091/2023 –** JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ nº 04.968.644/0001-29, com o valor global de R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais), **Ata de Registro de Preços nº 093/2023 –** DOC MED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, CNPJ nº 66.877.184/0001-80, com o valor global de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), **Ata de Registro de Preços nº 097/2023 –** AZ COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 49.683.107/0001-70, com o valor global de R$ 63.549,00 (sessenta e três mil quinhentos e quarenta e nove reais), **Ata de Registro de Preços nº 101/2023 –** OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.441.185/0001-17, com o valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jackeline Meire da Silva Custódio
Código Identificador:4081BF7B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PORTARIA N°: 007 /2011

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CONFORME ART. 6° DA EC 41/03, COMBINADO COM O ART. 16 DA LEI MUNICIPAL N° 376/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI no uso de suas atribuições eprerrogativas legais

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. MARIA JOSÉ LOPES DE LIMA, portadora de CPF n° 302.073.474-68 e PASEP n° 1.7023454711, CTPS n° 00373 / SÉRIE n° 00005/PE, sob matrícula n° 134, RG n° 4780436 SSP/PE lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exercendo cargo de PROFESSORA, pertencente ao quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme o que consta no Processo sob n° 044/2011 do IPREV MARAGOGI, contando na data do pedido com 50 (cinquenta) anos e meses de idade, e tempo de serviço neste município de 30 (trinta) anos e meses de contribuição, tudo em conformidade a expressa regra do Art. 6° da EC 41/03 e o artigo 16 da lei municipal n° 376/2005, tendo auferido seus proventos INTEGRAIS, com paridade.

Maragogi, 01 agosto de 2011.

MARCOS JOSÉ DIAS VIANA
Prefeito

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:2C1451EC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PORTARIA N°. 026/2013

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6 DA EC 41/03, COMBINADO COM OS ARTIGOS 35,36 E 38 A LEX MUNICIPAL N° 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições eprerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. ANTONIA DE PADUA FERRAZ BARROS de CPF n°.290.755.054-34, RG n° 371.395 SSPAL, CTPS n° 071179 / SERIE n°552, PASEP n°. 1.700.158.744-1, sob matrícula n° 126, lotada na Secretaria de Educação, exercendo cargo de PROFESSORA, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Conforme o que consta no Processo sob n°. 062/2013 do IPREV MARAGOGI, a mesma contava na data do pedido com 54 (cinquenta e quatro) anos de idade, contando com o tempo de serviço neste município de 36 (trinta e seis) anos, 04 (quatro) meses e 14 (quatorze) dias, tudo na forma do Art. 40 da CES ao acordo com a nova redação dada pelo ant. 6° da 1C 41/03, combinado com os arts. 35,36 e 38 da Lei Municipal n° 376/2005, tendo auferidos seus proventos INTEGRAIS, com paridade.

Maragogi, 12 de novembro de 2013.

LUIZ HENRIQUE PEIXOTO CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:F360D208

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PORTARIA IPREV N.º 0016/2023 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - PEDÁGIO - ART. 21, DA LEI MUNICIPAL N.º 738/2021 [INTEGRAL]

Ato/Portaria IPREV nº 0016/2023
Maragogi / AL, em 02 de Maio de 2023

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciáriode Aposentadoria Voluntária - Pedágio - Art. 21, da Lei Municipal n.º 738/2021 [Integral], em favor do(a) servidor(a) JOSEFA CRISTINA DE SOUZA GOMES PALMEIRA.

O Prefeito do Município de Maragogi,conjuntamente com o Diretor Presidente do**Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensoes dos Servidores do Municipio de Maragogi- IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadasno Artigo91, inciso VIIdaLei Municipal n˚ 738 de 15 de outubrode 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Pedágio - Art. 21, da Lei Municipal n.º 738/2021 [Integral]** a(o) servidor(a) **JOSEFA CRISTINA DE SOUZA GOMES PALMEIRA**, portador(a) do RG 2896807, SDS/PE, CPF 453.211.754-20, Efetivo, no cargode **PROF 1° GRAU MAIOR 20H II - G,** Classe **G**, Nível **II -ESPECIALIZAÇÃO**, referência**20 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 1318**, lotado(a) no(a) **1-SEC EDUCACAO FUNDEB 70 - EFETIVOS**, nos termos do **Artigo 21, Incisos I, II, III, IV e § 2º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 738, de 15 de outubro de 2021**,conforme os documentos do Processo **IPREV - Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensoes dos Servidores do Municipio de Maragogi,** registrado sob o número **016/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Pedágio - Art. 21, da Lei Municipal n.º 738/2021 [Integral]será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 06/03/2003, portanto antes da EC 41/2003e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOAO GOMES DO REGO
Diretor Presidente
IPREV

Homologo,

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:102CE62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI MUNICIPAL Nº 801/2023

(de 24 de outubro de 2023)

CONCEDE REALINHAMENTO DAS CARREIRAS (TABELAS VENCIMENTAIS) DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, ALTERANDO

A LEI MUNICIPAL Nº 756/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990 e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido realinhamento da carreira (Tabelas Vencimentais) dos profissionais do magistério, no percentual de 10% (dez por cento), a ser implantado na Carreira dos profissionais da Educação (Tabelas Vencimentais nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07) da Lei Municipal nº 759/2022).

Parágrafo único - As Tabelas Vencimentais passarão a ser nºs 01-A, 02-A, 03-A, 04-A, 05-A, 06-A e 07-A, conforme dispostas no anexo desta Lei Municipal.

Art. 2º - O realinhamento da carreira será implantado nas folhas Vencimentais, a partir do mês de outubro de 2023.

Art. 3º - Uma vez implantado o reajuste na carreira, os profissionais do magistério (professores) que ficarem com vencimento-base inferior ao Piso Salarial do Profissional Nacional – PSPN terão automaticamente implantado o Valor do PSPN instituído em 2023, de acordo com a carga horária de trabalho, conforme o que estabelece o art. 5º da lei 11.738/2008 (Lei do PSPN).

Art. 4º - Uma vez implantado o reajuste na carreira, os profissionais de apoio e administrativo (Merendeira, Auxiliar de Serviços Educacionais, Motorista Escolar, Vigilante Escolar Assistente Administrativo e Secretário Escolar) que ficarem com vencimento-base inferior ao valor estabelecido em 2023 para o Salário-Mínimo Nacional terão automaticamente implantado o valor do Salário Mínimo Nacional, instituído em 2019, conforme determina o art. 7º, inciso VII da Constituição Federal brasileira.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:3C838B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI MUNICIPAL Nº 803/2023

(de 24 de outubro de 2023)

"ASSEGURA A APLICAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº.13.431, DE 04 DE ABRIL DE 2017, QUE ESTABELECE O SISTEMA DE GARANTIA A ESCUTA ESPECIALIZADA E AO DEPOIMENTO ESPECIAL SEM DANOS À CRIANÇA E ADOLESCENTE, VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990 e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica assegurado a aplicação no Município de Maragogi às disposições da Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia a Escuta Especializada e ao Depoimento Especial sem danos à criança e adolescente, vítima ou testemunha de violência.

Parágrafo Único. Nos termos dos artigos 7º e 8º da Lei Federal nº. 13.431/2017, define-se como:

a) Escuta especializada o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade.

b) Depoimento especial o procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária.

Art.2º Caberá ao Poder Executivo a criação de sala de escuta especializada e/ou depoimento especial, às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no Município de Maragogi, bem como a nomeação e capacitação dos profissionais qualificados que atenderão ao serviço.

§1º A Escuta Especializada e o Depoimento Especial deverão ser realizados em local apropriado e acolhedor, com infraestrutura e espaço físico que garanta a privacidade da criança e/ou do adolescente vítima ou testemunha de violência.

§2º Deverão ser asseguradas as condições adequadas de atendimento para que crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência sejam acolhidos e protegidos e possam se expressar livremente em um ambiente compatível com suas necessidades, características e particularidades.

Art.3º O serviço de escuta especializada e/ou depoimento especial às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no Município ficará vinculada à Secretaria Municipal competente nos termos fixados pelo Poder Executivo no exercício de seu poder.

Art.4º O Depoimento Especial reger-se-á por protocolos e, sempre que possível, será realizado uma única vez, em sede de produção antecipada de prova judicial, garantida a ampla defesa do investigado, devendo, ainda, ser colhido por profissionais especializados.

Art.5º O Poder Executivo regulamentará esta lei, estabelecendo todo o necessário para o fiel cumprimento da Lei Federal nº. 13.431/2017.

Art.6º As despesas decorrentes da presente Lei ficam por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:05D755F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI MUNICIPAL Nº 804/2023

(de 24 de outubro de 2023)

DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA DISCIPLINAR E ORGANIZAR O DESCARTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ENTULHO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990 e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Maragogi a criação de medidas disciplinares para pessoa física ou jurídica, que descartar entulhos fora do local, dia e horário determinado pelo órgão municipal competente.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, considera-se como entulhos:

I - Resíduos provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil;

II - Resíduos resultantes da preparação e da escavação de terrenos, como tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas tintas, madeiras, compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica, etc.

III- Resíduos de jardinagem como aparas de gramas, folhas, ervas daninhas, podas de árvores e arbustos, etc.

IV- Mobiliário inservível.

Art. 2º. A pessoa física ou jurídica que deseja descartar os tipos de lixos e entulhos citados no art. 1º desta lei, deverá solicitar autorização prévia junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Maragogi

Parágrafo único. O órgão municipal responsável pela fiscalização e autuação deverá emitir autorização ao solicitante definindo local, data e intervalo de horário para o descarte do entulho.

Art.3º. A pessoa física ou jurídica flagrada jogando lixo e entulho, fora dos equipamentos destinados para esse fim, nos logradouros públicos e terrenos situados no município de Maragogi será multado, na forma da lei.

Parágrafo único. No caso de descarte inadequado de entulho, poderá haver a denúncia a posteriori, desde que, devidamente comprovada mediante foto ou outro meio de prova admissível.

Art.4º. As penalidades previstas nesta lei serão efetivadas através de auto de infração que conterá as informações necessárias conforme legislação municipal vigente.

.Local, data e hora da autuação;

.Qualificação do autuado;

.Descrição do fato constitutivo da infração;

.Dispositivo legal infringido;

.Identificação do agente responsável pela autuação, contendo sua assinatura, cargo ou função e número da matrícula; e

Art. 5º. Os infratores desta lei serão penalizados, e terão 10 dias a contar da data de autuação para comparecer a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras para eventual defesa.

I – Pessoa Física ou Pessoa Jurídica:

a. A multa é definida em UFM's (Unidade Fiscal do Município), de acordo com o Art. 308 da Lei Complementar Nº 001 de 15 de outubro de 2021, que trata do código tributário do município de Maragogi;

b. O valor da multa será definido via decreto pelo poder executivo e poderá depender da quantidade e do tipo de entulho descartado, respeitando os incisos I, II, III e IV do art. 1º desta Lei;

c. A cada reincidência, a multa será cobrada em dobro, respeitada a infração prevista no inciso acima;

d. Será considerado agravante, impedir ou dificultar a ação fiscalizadora da prefeitura;

e. Será considerado agravante, danos causados decorrentes do descarte irregular, ao meio ambiente e(ou) patrimônio público.

Parágrafo único. O indivíduo multado precisará procurar a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras no prazo estabelecido neste artigo, sob pena de ter seu nome incluído na dívida ativa e(ou) órgãos de cobrança.

Art.6º. A pessoa física ou jurídica deverá solicitar junto ao órgão municipal responsável uma declaração do recolhimento de resíduos sólidos para comprovação e apresentação junto ao órgão ambiental para emissão/renovação da licença ambiental.

Parágrafo único. Poderá o órgão municipal responsável cobrar taxa para emissão da declaração de resíduos sólidos, mediante decreto do poder executivo municipal.

Art. 7º. Cabe ao gerador do resíduo a obrigação de providenciar, às suas expensas, o transporte de entulho até os locais autorizados para recepção, bem como a aquisição dos recipientes necessários e adequados ao condicionamento no local.

Art. 8º. O Poder Executivo adotará todas as medidas necessárias para regulamentar a presente lei:

§ 1º. Entre as ações de regulamentação poderá ser criado um cadastro de controle das multas aplicadas e suas reincidências, ressaltando que a forma de regulamentação será exercida através de decreto pelo Poder Executivo.

§ 2º. Poderá, ainda o Poder Executivo, disponibilizar caçambas para uso público, bem como estabelecer rotas de recolhimento nos bairros, utilizando preferencialmente maquinários próprios.

Art.9º Caberá ao poder público municipal, através de seus órgãos de comunicação a divulgação e conscientização da população, podendo o mesmo ser realizada através de campanhas educacionais voltadas para a conscientização do problema referente ao descarte do lixo em locais públicos.

Art.10. As denúncias serão realizadas através da ouvidoria municipal, sendo facultado ao Poder Executivo a utilização de outros meios de comunicação (aplicativos, mídias sociais etc.) para facilitar e agilizar a resposta do poder público.

Art.11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/09/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:CEB8BD09

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 050/2023

(de 30 de outubro de 2023)

DISPÕE ALTERA O DECRETO 046/2022 QUE CRIA A UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO MARINHA DA LAGOA AZUL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, MANTENDO REGRAS SUPLEMENTARES A CONSERVAÇÃO MARINHA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso III do artigo 225 da Constituição Federal que aponta a necessidade de o Poder Público definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de Lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

CONSIDERANDO os dispositivos insertos na Lei nº 9985/200, que criou o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, e que define no inciso II do artigo 2º que unidade de conservação é espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção;

CONSIDERANDO o inciso VIII do artigo 5º da Lei do SNUC, que dispõe ser diretriz do SNUC assegurar que o processo de criação e a gestão das unidades de conservação sejam feitos de forma integrada com as políticas de administração das terras e águas circundantes, considerando as condições e necessidades sociais e econômicas locais;

CONSIDERANDO que inciso XIX do artigo 5º da Lei nº 9985/2000, que assegura ser primordial atentar às condições e necessidades das populações locais no desenvolvimento e adaptação de métodos e técnicas de uso sustentável dos recursos naturais;

CONSIDERANDO que compete ao município, em parceria com os demais entes federativos, implementar o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, criando e administrando unidades de conservação na sua respectiva esfera de competência, ex vi o disposto na Lei nº 11.516/2007;

CONSIDERANDO o disposto no inciso X do artigo 9º, da Lei Complementar nº 140, de 28 de dezembro de 2011, que define ser atribuição, em caráter concorrente, do ente federativo municipal definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos;

CONSIDERANDO o § 2º, Art 5º da Lei Federal 7.661 de 16 de maio de 1988 que Institui a Política Nacional de Gerenciamento Costeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de o município promover estratégias suplementares de conservação do ambiente recifal, além de criar alternativas à geração de renda e promoção do turismo sob a égide do Desenvolvimento Sustentável.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 629, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe que o Município de Maragogi tem competência legislativa, na forma prevista na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional, em relação ao meio ambiente, à gestão ambiental e à criação de espaços protegidos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do artigo 4º, da Lei Municipal nº 629, de 20 de dezembro de 2017, que elenca como um dos objetivos da Política Municipal de Meio Ambiente a proteção dos ecossistemas do Município e seus componentes representativos, mediante planejamento, zoneamento e controle das atividades potencial ou efetivamente degradadoras;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 7º, da Lei Municipal nº 629, de 20 de dezembro de 2017, que aponta como um dos objetivos da Política Municipal do Meio Ambiente de Maragogi a criação de parques, reservas, estações ecológicas, áreas de proteção ambiental e as de relevante interesse ecológico, ou paisagístico, entre outros;

CONSIDERANDO que se faz urgente e necessário garantir o habitat de reprodução das especies marinhas, em especial polvocomum (Octopus vulgaris), que matem o equilíbrio da fauna recifal, fornece proteína para cadeia produtiva da Pesca Artesanal; e

CONSIDERANDO que o apoio vindo das equipes de gestão e controle do municipio de Maragogi, irá somar a gestão e controle do território junto a APACC.

D E C R E T A

Art.1º. FICA criada a **ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO MARINHA – ARIE - da Lagoa Azul,** localizada no Distrito de Barra Grande.

Art.2º. A ARIE da Lagoa Azul será delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice V1, inserido nas coordenadas planas no sistema UTM SIRGAS 2000: (S)8º59`11.54" e (O)35º10`43,32" como segue: Do vértice V1 segue até o vértice V2, com coordenadas (S)8º5925.60" e (O)35º10`17.77" e distância de 890m: Do vértice V2 segue até o vértice V3, com coordenadas (O) 8º58`33.54" e (S)35º9`51.83" e distância de 1.785m; Do vértice V3 segue até o vértice V4 com coordenadas (O)8º58`5.31" e (S)35º10`6.72" com distância de 980m; Finalmente do vértice V4 segue até o vértice V1, (início da descrição), na extensão de 2.321m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 175.000.000 m².

Art.3º. Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Maragogi a gestão da **ARIE da Lagoa Azul,** devendo no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da Publicação deste Decreto, elaborar o Plano de Manejo desta unidade de conservação de domínio municipal.

Parágrafo Primeiro. A Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hidricos além de suas atribuições definidas no Sistema Nacional de Unidades de Conservação, SNUC Lei Federal 9985/2000, deverá buscar integração com a Gestão da APA Costa dos Corais no que tange os objetivos dos planos de manejos das duas Unidades de Conservação nas ações de gestão, fiscalização e controle.

Art.4º. Fica designado como conselho consultivo e paritário para questões em seu âmbito de atuação o Conselho Municpal de Meio Ambiente COMDEMA de Maragogi.

Art.5º. Nas zonas de visitação historicamente utilizadas, que se fazem urgencia na gestão e controle, fica estabelecido para efeito do uso sustentável e de acordo com NBV (Número Balizador de Visitantes), obtido através de metodologia adotada pelao ICMBio será permitida por dia simultaneamente:

I – A visitação diária de até 3 (três) catamarãs;

II – A visitação diária de até 40 (quarenta) lanchas, sendo 7 (sete) pessoas por embarcação;

II – Poderão realizar serviços de fotografia até 20 (vinte) profissionais; e

IV – Poderão prestar serviços de mergulho recreativo até 2 (duas) empresas.

Parágrafo Primeiro. A Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hidricos deverá realizar em 180 dias, estudo tecnico embasado por pesquisa cientifica aplicada como forma de subsidear o Plano de Manejo e avaliar os impactos da visitação, e como resultado poderá atualizar o número NBV (número Balizador de Visitantes), para resultado superior ou inferior ao descrito no caput.

Paragrafo Segundo. O Poder Público Municipal, por intermédio da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT, expedirá os alvarás de acordo com edital prévio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos estabelecido no estudo tecnico de Capacidade de Carga atual constante no Art. 4º deste Decreto.

Art.6º. Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, juntamente com a Guarda Municipal, a Superitendencia Municipal de Transportes – SMTT, Secretaria de Agricultura Pesca e Abastecimento e demais órgãos de fiscalização e controle municipais, fazer cumprir o ordenamento da ARIE da Lagoa Azul, com base na Lei Municipal nº 629, de 20 de dezembro de 2017, e neste instrumento sem prejuízo de demais sanções cíveis e criminais que porventura venham a incidir os infratores.

Art.7º. Fica designado ação conjunta entre a Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento e a Secretaria de Meio Ambiente realizar o cadastro municipal da pesca artesanal, inclusive a gestão e controle das atividades de pesca e captura na ARIE Lagoa Azul.

Art.8º. Ficam proibidos quaisquer atividades que causem pisoteio, poluição e degradação no ambiente recifal. As Penalidades ficam sujeitas conformme previsto na Lei de Crimes Ambientais 9.605 de 12 de fevereiro de 1998.

Art.9º. EsteDecretoentra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:681A1A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 606/2023

(de 30 de outubro de 2023)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO EFETIVO E DE PROVIMENTO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988.
CONSIDERANDO ter sido aprovado e classificado no concurso Público Municipal de prova e título, Edital 001/2019, autorizado pela Lei Municipal nº 666/2019;

RESOLVE

Art.1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, a senhora THAÍS PEREIRA DOS SANTOS**,** inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.721.***-99, para exercer o Cargo de TURISMÓLOGA**,** subordinada à **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:41664333

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 051/2023

(de 30 de outubro de 2023)

DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL E NACIONAL EM COMEMORAÇÃO A TODOS OS FIÉIS FALECIDOS – DIA DE FINADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, em conformidade com Lei nº 10.607/2002, de 19 de dezembro de 2002, artigo 1º, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO 02 (dois) de novembro, Dia dos Fiéis Defuntos. para Igreja Católica Apostólica Romana não se trata de um feriado qualquer, mas de uma oportunidade de rezarmos pelos entes queridos que buscam a plenitude da vida diante da face de Deus. Desde os primeiros séculos, os cristãos já visitavam os túmulos dos mártires para rezar por eles e por todos aqueles que um dia fizeram parte da comunidade primitiva. No século XII, o Dia dos Fiéis Defuntos passou a ser celebrado em 02 (dois) de novembro, já que no dia 1º (primeiro) de novembro era comemorada a solenidade de todos os santos; e

CONSIDERANDO o que diz a Portaria nº 558/2022, de 30 de dezembro de 2022, em seu art.1º, inciso XXII, este município acompanha o Feriado Nacional e Religioso do dia 02 (dois) de novembro, quinta-feira, que é estabelecido o Dia de Finados**,** ao tempo em que, no inciso XXIII, do mesmo artigo, torna Ponto Facultativo nas repartições públicas municipal, o dia 03 (três), sexta-feira, em decorrência ao Dia de Finados.

D E C R E T A

Art.1º FERIADO municipal, o dia 02 de novembro, no âmbito do Município de Maragogi, respectivamente, acompanhar o Feriado Nacional e Religioso em comemoração ao Dia de Finados, em que rezamos pelos fiéis defuntos do Município de Maragogi.

Art.2º Ficam determinados como **Ponto Facultativo,** nas repartições públicas municipais, no dia 03 de novembro – em decorrência dos feriados do Dia de Finados**.**

Art.3º As disposições deste Decreto **NÃO** se aplicam às atividades consideradas essenciais e ininterruptas ao setor público, tais como: saúde, limpeza pública, segurança, fiscalização, transporte e outras assim consideradas.

Art.4º EsteDecretoentra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município De Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:2C70ED55

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 09280015/2023.
Contrato nº:41/2023.
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a Empresa B. F. ALEGRIA CONSULTORIA LTDA-EPP (ALVO CONSULTORIA), devidamente inscrito no CNPJ sob n°. 39.936.618/0001-01.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na realização de processos voltados a PPP (Parceria Público Privado) e Concessões Plenas, compreendendo modelagens jurídicas, técnicas, ambientais e econômico-financeiras, assim como elaboração de minutas de leis, para atender as necessidades do município de Maravilha/AL
Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses e execução do contrato será de 04 (Quatro) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, Inciso II, da lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 26 de outubro de 2023.
Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e o **Breno Ferreira Alegria** pela **Contratada.** Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:12146A36

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PARECER CNE/CEB Nº: 1/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Educação / Coordenação do Selo Unicef		**UF:** AL
ASSUNTO: Solicitação de análise e regulamentação do Plano Municipal para a Primeira Infância (PMPI) – 2023-2033		
RELATORA: Aline Silva Costa		
PROCESSO Nº: 0001/2023		
PARECER CNE/CEB Nº: 1/2023	**COLEGIADO: PLENO**	**APROVADO EM: 18/10/2023**

I – RELATÓRIO
Histórico

No dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2023, este Conselho Municipal de Educação (Comed/MD) recebeu o Ofício nº 980/2023/ GBM/SEMED/MD, por meio do qual é solicitada a apreciação e análise do Plano Municipal para a Primeira Infância (PMPI) – 2023-2033, para a devida regulamentação e implantação do referido plano. Conforme mensagem a seguir:
"Sr. Presidente,
Dirijo-me a Vossa Senhoria a fim de solicitar através deste que o Conselho Municipal de Educação a partir da leitura total do documento que seguirá em anexo, possa apresentar como pauta da próxima reunião, a fim de que seja aprovado a regulamentação e aprovação do Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI de vigência do ano 2023 ao 2033 (dez anos), da edição do Selo UNICEF 2021-2024. O documento fora apresentado a equipe pedagógica no dia 12 de setembro do corrente ano e assim prosseguindo para aprovação deste conselho."

b) Fundamentação Legal
A educação infantil é duplamente protegida pela Constituição Federal de 1988 (CF/88): é tanto direito subjetivo das crianças com idade entre 0 e 5 anos (art.208, IV) como direi to dos(as) trabalhadores(as) urbanos(as) e rurais em relação a seus filhos e dependentes (art.7°, XXV). Além da Constituição, o direito à educação infantil é assegurado em outras normas nacionais, principalmente na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei n. 9.394/1996), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei n. 8.069/1990), o Plano Nacional de Educação (PNE - Lei n. 13.005/2014), no Marco Legal da Primeira Infância(Lei nº 13.257/2016), o qual traz importantes avanços na proteção aos direitos das crianças brasileiras de até seis anos de idade, ao estabelecendo princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas voltadas a meninos e meninas nessa faixa etária, e no Plano Municipal de Educação de Marechal Deodoro, na meta 1 (PME/MD – Lei 1.126/2015).
Meta 1 (PNE): universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos, até o fim da vigência deste PME.
As DCNEIs se articulam com as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica (DCNEB) e reúnem princípios, fundamentos e procedimentos para orientar as políticas públicas na área e a elaboração, o planejamento, a execução e a avaliação de propostas pedagógicas e curri culares (Resolução 5 CNE/CEB n. 5/2009). Assim se explicita a identidade da Educação Infantil no art. 5º, da citada Resolução:
"Art. 5º A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços insti- tucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados, que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social.
§ 1º É dever do Estado garantir a oferta de Educação Infantil pública, gra tuita e de qualidade, sem requisito de seleção.
§ 2° É obrigatória a matrícula na Educação Infantil de crianças que com- pletam 4 ou 5 anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrí- cula.
§ 3º As crianças que completam 6 anos após o dia 31 de março devem ser matriculadas na Educação Fundamental.
§ 4º A frequência na Educação Infantil não é pré-requisito para a matrícula no Ensino Fundamental.
§ 5º As vagas em creches e pré-escolas devem ser oferecidas próximas às residências das crianças.
§ 6º É considerada Educação Infantil em tempo parcial, a jornada de, no mínimo, quatro horas diárias e, em tempo integral, a jornada com duração igual ou superior a sete horas diárias, compreendendo o tempo total que a criança permanece na escola (Lei n. 12.796, de 2013).
Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.
Art. 30. A educação infantil será oferecida em:
- creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;
- pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade (Lei nº 12.796, de 2013)".

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional vem usando a expressão "educação da criança de 0 a 5 anos" ou "educação infantil" para designar o trabalho em creches e pré-escolas.
Destarte, pode-se afirmar que a educação infantil tem papel social importante no desenvolvimento humano e social e situa-se no plano dos direitos sociais da infância, de sua cidadania, como espaço de socialização e convivência que assegure cuidado e educação da criança pequena.

As crianças são sujeitos aos quais a cultura que as envolve imprime valores, linguagem e costumes. São sujeitos sociais, históricos e criadores de cultura. Portanto, a educação infantil deve reconhecer o saber das crianças e oferecer atividades significativas, em que adultos e crianças tenham experiências culturais diversas, em diferentes espaços de socialização.
Além de reconhecer a importância das interações sociais - crianças com crianças e crianças com adultos - e das práticas culturais em que as crianças se envolvem, as DCNEIs ainda destacam a brincadeira como atividade privilegiada na promoção do desenvolvimento nessa fase da vida humana.

c) Conclusão
À vista do exposto, e considerando que a proposta do PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA DE MARECHAL DEODORO – PMPI – 2023-2033, trata-se de uma política pública de proteção à primeira infância, atendendo bem ao que estabelece o eixo educacional, previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/LDBEN – Lei nº 9.394/96, na lei Municipal 1.126/2015, lei que institui o Plano Municipal de Educação de Marechal Deodoro – PME/MD 2015-2025, Lei nº 13.257/2016 – Marco Legal de Primeira Infância e por já ter sido aprovado pelos colegiados; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/MD, por meio da Resolução CMDCA/MD nº 03/2023 e Conselho Municipal da Assistência Social de Marechal Deodoro – CMAS/MD, Resolução CMAS/MD nº 017/2023, e já apresentado e discutido, por este conselho, anteriormente, conforme ofício circular, nº 24/2022, recebido em 07 de dezembro de 2022, e, ainda, reconhecendo a importância da proposta para legitimação das políticas públicas para a primeira infância implementadas pela Secretaria Municipal de Educação de Marechal Deodoro, sugiro APROVAÇÃO da Proposta do Plano Municipal Pela Primeira Infância, em sua integralidade.
Assim sendo, responda-se à solicitação da senhora Secretário Municipal de Educação de São José dos Campos nos termos deste Parecer.
II – VOTO DA RELATORA
Nestes termos, sou de parecer favorável à APROVAÇÃO da Proposta do Plano Municipal para a Primeira Infância (PMPI) – 2023-2033 para o Município de Marechal Deodoro.
III – DECISÃO DA PLENÁRIA
A Plenária do Conselho Municipal de Educação de Marechal Deodoro reunida nesta data decidiu pela aprovação do voto da Relatora.

Marechal Deodoro, Alagoas 18 de outubro de 2023.

GIVALDO HERCULANO DE OLIVEIRA
Presidente do COMED/ MD

HOMOLOGAÇÃO EM ____/_____/_____

Conselheiros:

EDSON DOS SANTOS JUNIOR

MARGARIDA SILVA DO NASCIMENTO

WDSON LEITE

WILLYSSANDRA DOS SANTOS SILVA

CÍCERO BELARMINO DOS SANTOS

SANDRO DOS SANTOS BALBINO DE LIMA

LILIAN ALTINA ALVES GOUVEIA DE LIMA

ELIENE DOS SANTOS BALBINO DE LIMA

MARIA SILVÂNIA COSTA DE ARAÚJO

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:DF40D9A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/MD

RESOLUÇÃO Nº 017/2023 – CMAS/MD
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 817/2003 de 30 de outubro de 2003; considerando a deliberação da Plenária Ordinária realizada em 18 de setembro de 2023; considerando o disposto do inciso I, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93;
Considerando:
- A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) - Lei 8742/93, alterada pela Lei 12.435/2011;
- A Política Nacional de Assistência Social (PNAS);
- A Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS);
- A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução 109/2009;
- A Lei 13.257 de 2016 que referencia o Marco Legal da Primeira Infância;
- O Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI), instrumento político e técnico que possibilita fazer investimentos na primeira infância de forma prática e concreta, com resultados possíveis de serem medidos;
- Considerando que o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) faz parte da responsabilidade da Política de Assistência Social do município de Marechal Deodoro;
- Considerando a Meta para o SELO UNICEF - Município Aprovado/Edição 2021 -.2024.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a validação do Plano Municipal da Primeira Infância - PMPI de Marechal Deodoro, que será implementado em 10 (dez) anos – (2023 - 2033);
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro, 18 de setembro de 2023

THÁLIA RAÍZA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do CMAS-MD

Publicado por:
Vitor Vasconcelos Cerqueira Cavalcante
Código Identificador:505DCB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 099.2/2023

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 03.016.072/0001-15**.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de eletrodomésticos
Valor Global **R$ 8.987,00 (oito mil e novecentos e oitenta e sete reais)**
Data de Assinatura: 17 de setembro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Juliana Cezario Fortes
CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA – CONTRATADA
Adriana Souza Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERENCIADOR

EXTRATO DA ARP Nº **099.4/2023**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME**, CNPJ nº 05.372.103/0001-04**.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002

Objeto: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de eletrodomésticos
Valor Global **R$ 10.730,46 (dez mil, setecentos e trinta reais e quarenta e seis centavos)**
Data de Assinatura: 17 de setembro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Luana Gomes da Silva
OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI-ME – CONTRATADA
Adriana Souza Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERENCIADOR

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:D73E70F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 10250059/2023 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de cilindro de gás liquefeito P45 de petróleo de cozinha vazio.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Diretora de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:46D307DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação de **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** empresa Pública de Direito Privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida atualmente pelo Estatuto Social aprovado pela Ata da Assembleia Extraordinária em 16/07/2018, com publicação no DOU em 05/09/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília – DF, no SBS, Quadra 4 Lotes 3/4, Edifício Matriz I, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDENIR RIOS DE OLIVEIRA,** inscrito no **CPF n° 031.891.685-12**, para a contratação de empresa para acompanhamento da execução de obras de pavimentação e drenagem, no valor de R$ 88.495,04 (oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).

Marechal Deodoro/AL, 27 de outubro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:8E671ADB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO N.º 001/2020-PP/ARP
(Serviços continuados de digitalização, indexação de documentos e gestão de banco de dados)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: **BM TREINAMENTOS, DIGITALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, CNPJ sob o nº 24.818.717/0001-03. DO OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 001/2020-PP/ARP DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original celebrado entre as partes em 30/10/2020, iniciando-se o presente em 02/10/2023 e findando sua vigência em 30/09/2024, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93. DO VALOR: O valor unitário passa é na ordem de R$ 0,38 (trinta e oito centavos de real), por página. DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Prefeito do Município, exarada no Processo Adm. nº 008.008.180923/23, e amparo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas não atingidas por este termo, do contrato original firmado sob nº 001/2020-PP/ARP. ASSINATURA DO TERMO: 29/09/2023. PELA CONTRATANTE: André Brandão de Almeida-Prefeito. PELA CONTRATADA: Alano Bento de Melo-Representante Legal.

Mar Vermelho, 29 de setembro de 2023.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:6DE1CD8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO 011/2023 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Mar Vermelho/AL informa que pretende contratar empresa para Aquisição de brinquedos esportivos no quantitativo de 10 (dez) unidades de Futmesas Profissionais, medindo o tamanho oficial de 275 x 170 cm., convidando as empresas interessadas a apresentarem proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis. O Termo de Referência ou quaisquer esclarecimentos, deverão ser solicitados através do e-mail: marvermelho.licitacoes@gmail.com. O envio da Proposta, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico.

Mar Vermelho/AL, 30 de outubro de 2023.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito de Mar Vermelho/AL

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:AAF73322

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
PORTARIA N° 15/2023

PORTARIA nº 15/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o disposto no Art. 13, inciso I, da Lei Municipal nº 115 de 29 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER gratificação ao senhor ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 095.702.884-93, do cargo em comissão de Assessor Previdenciário do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE, aplicando o disposto no Art. 5º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 169 de 29 de junho de 2022, a partir desta data e até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Mata Grande/AL, 26 de outubro de 2023.

VALQUÍRIA COSTA DA SILVA
Portaria Nº 36/2021
Diretora-Presidente

Publicado por:
Valquiria Costa da Silva
Código Identificador:A743087A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 139, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pela legislação em vigor, DECRETA:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município Messias/AL, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.
Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.
Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios
técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES

Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e
ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência
social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros
atores locais estratégicos.
Art.4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a
disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.
Art.5° Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo
estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas
de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.
Art.6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.
Art.7° O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.
CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados a partir da data de publicação
deste Decreto, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido
Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art.
2º.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Messias, 30 de outubro de 2023

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:79BC0A41

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 07/2023
PROCESSO ADM. Nº. 1000060200022022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.248.878/0001-20. CONTRATADA: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 69.950.913/0001-75. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA (MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CORRELATOS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS - SAÚDE MENTAL, SUPLEMENTOS E INSUMOS). PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Data de assinatura: 03 de abril de 2023. Valor Global do contrato: R$ 1.105.437,12 (Um milhão, cento e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e doze centavos)

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:F033F3F4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

CÂMARA MUNICIPAL
ESTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº PE02/2023-1 – Processo Licitatório Principal nº 01/2022 -1- SRP – Contratação: Saldo de ata de registro de preços nº 01/2022-1– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 008 de 08 de janeiro de 2021, Decreto Municipal nº 009 de 08 de janeiro de 2021 –**AUTO POSTO SAO JOAO BATISTA LIMITADA (CNPJ Nº 08.841.116/0001-65)**– Objeto:Contratação de empresa para aquisição de combustíveis automotivos, Valor Global – R$ 382.587,61 (Trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos) – Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:3EEE521E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 039/2023
Tipo: Maior desconto por itens
Processo nº 20231018007AVFG
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos
Data de realização: 14 de novembro de 2023, às 09h00min.
Informações: cploafloresalagoas@outlook.com

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:3158A63D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 038/2023
Tipo: Menor preço por lote de itens.
Processo nº 20230614024AVFG
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos, para atender às necessidades das secretariais e demais órgãos públicos do Município de Olho d`Água das Flores - AL
Data de realização: 13 de novembro de 2023, às 09h00min.
Informações: cploafloresalagoas@outlook.com

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:997C5B1B

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 046/2023

O Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores – AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IPREV/OAF, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV/OAF.

RESOLVE:
Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Incapacidade para o Trabalho, conforme dispõe o Art. 3º, inciso I da Lei Complementar no 950/2022, c/c Art. 10, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019, à servidora/segurada **CRISTIANE LIMA DE FRANÇA SILVA**, Professora, Nível Esp., Classe D, Matrícula nº 1577, inscrita no CPF nº 042.193.824-29 e portadora do RG nº 1.984.455 SSP/AL, com proventos integrais e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos equivalerão a 100% (cem por cento) da média aritmética das remunerações de contribuição da servidora/segurada, na forma do Art. 3º, inciso I da Lei Complementar no 950/2022 c/c o inciso II do § 3º, do Art. 26, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 043/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2023.

Olho D'Água das Flores – AL, em 19 de outubro de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:86FE63CE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

PROCESSO Nº: 1002.0012/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Erisvalda Ventura Ferreira, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3000000-4 SSP/AL e CPF: 123.000.000-80.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professora**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.320,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/10/2023**a**31/12/2023**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de outubro de 2023

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:331AFE82

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

PROCESSO Nº: 1002.0013/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Maria de Lourdes Barreto, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 600004-SEDS/AL e CPF: 470.000.000-49.

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professora**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d' Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R$ 1.320,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/10/2023a31/12/2023**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 de outubro de 2023

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:A6B52B7C

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
PORTARIA N º 749/2023, GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI Nº 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

RESOLVE

ATUALIZAR AS GRATIFICAÇÃO DE DIFICIL ACESSO NO MÊS DE OUTUBRO PARA OS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS.

NOME:	FUNÇÃO	VALOR
EDSON GOMES BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	R$ 506,80
MARIA NEIDE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	R$ 506,80
JOSEFA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	R$ 506,80
JURAIDE JOAQUINA DOS SANTOS	PROFESSORA	R$ 506,80
MARIA BENEDITA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	R$ 506,80
MARIA MONTEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	R$ 506,80

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 19 de outubro de 2023.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretária Municipal De Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:2B2B4913

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
PORTARIA N º 750/2023, GABINETE DO PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI Nº 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

RESOLVE

ATUALIZAR AS GRATIFICAÇÃO DE DIREÇÃO E COORDENAÇÃO ESCOLAR NO MÊS DE OUTUBRO PARA OS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS.

NOME:	FUNÇÃO	VALOR
JOSÉ DORGIVAL LEITE SANTOS	PROFESSOR/DIRETOR	R$ 1.621,76
LUCELIA BEZERRA DA SILVA	PROFESSORA/DIRETORA	R$ 810,88
MARIA LUCIA SANDES	PROFESSORA/DIRETORA	R$ 1.621,76
MARIA RITA GONÇALVES LEITE	PROFESSORA/DIRETORA	R$ 1.216,32
NEONEIDE CAMPOS DE ARAUJO	PROFESSORA/COORDENAÇÃO	R$ 405,44

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 19 de outubro de 2023.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:3C90CFFF

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
PORTARIA N º 751/2023, GABINETE DO PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI Nº 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

RESOLVE

CONCEDER O GRATIFICAÇÃO DE HORA AULA NO MÊS DE OUTUBRO PARA OS PROFESSORES ABAIXO MENCIONADOS.

NOME:	FUNÇÃO	VALOR
KAYLLANE FERREIRA DA PAZ	PROFESSORA	R$ 88,00
SABRINA MONTEIRO	PROFESSORA	R$ 396,00
LUCIANE DOS SANTOS SOUZA	PROFESSORA	R$ 88,00

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 19 de OUTUBRO de 2023.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:3AC5BBAD

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
PORTARIA N º 752/2023, GABINETE DO PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER O GRATIFICAÇÃO DE HORA EXTRA NO MÊS DE OUTUBRO PARA OS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS.

NOME:	FUNÇÃO	VALOR
ELIANE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	R$ 88,00
MARIA ROSIANE DE OLIVEIRA BARRETO	AUXILIAR DE DISCIPLINA	R$ 200,00
PEDRO ROMÃO DOS SANTOS	AUXILIAR DE DISCIPLINA	R$ 400,00
MARIA JARLANIA SANDES SOARES	NUTRICIONISTA	R$ 300,00
ELISSANDRO NEVES ALVES	PROFESSOR	R$ 200,00
MARIA DA PENHA SANTOS DE MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	R$ 300,00
MARIA BENEDITA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	R$ 220,00

MARIA ZELIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	R$ 264,00
ROSIMAYRE DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R$ 484,00
SILVANY NELSON DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	R$ 176,00

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 19 de outubro de 2023.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:BB8320FF

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
PORTARIA N º 753/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI Nº 09 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

RESOLVE
CONCEDER ENQUADRAMENTO DE MUDANÇA DE NIVEL, NO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SERVIDORA LISTADA ABAIXO:

396	ELIANE DOS SANTOS	09/07/1998	AUX SERV EDUCACIONAIS
456	MARIA ZELIA DOS SANTOS	07/07/1998	AUX SERV EDUCACIONAIS
353	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	14/07/1998	PROFESSORA 25H
350	NEONEIDE CAMPOS DE ARAUJO	14/07/1998	PROFESSORA 25H
387	ARTEMIS RODRIGUES	02/05/2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 19 de outubro de 2023.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:FE27FE0F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 003/2023 – Tipo: Menor Preço (representado pelo maior percentual de desconto) do Item – Objeto: Registro de Preços (RP) para eventual ou futura contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Palestina, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil – SINAPI e CUB/AL – **Data/Horário: 14 de novembro de 2023, às 10:00hs (horário de Brasília)** – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site www.Palestina.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça José Tomaz Nonô Neto, 101, Centro, Palestina/AL, CEP. 57.410-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail: cplpalestinaal@gmail.com.

JAIRAN MATIAS DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:104A0583

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 031/2023

INEXIGIBILIDADE 031/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09060006/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em show artístico para a tradicional festa do vaqueiro na cidade de Pariconha – AL.
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Contratado: **VIPSTAR ENTRETENIMENTO – LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.508.434/0001-32, o evento ocorrerá no dia 12 de novembro de 2023, com apresentação da Banda Arreio de Ouro, tendo com duração de aproximadamente 01h30min, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Assinatura: 30/10/2023.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:FA56F8DB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para contratação de serviço de rádio para atender as necessidades da secretaria municipal de administração do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 09.15.0005/2023.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:517AEBCB

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para aquisição de tintas para atender as necessidades da Secretária Municipal de obras e serviços urbanos do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um

prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 10.26.0001/2023.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:B352DDA8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023

PROCESSO: **0301-0043/2023 - PE – 36/2023**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: SENDPHARMA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ Nº 47.783.547/0001-74, Vencedora dos itens: 4, 10, 11, 16, 24, 35, 46, 49, 59, 64, 65, 67, 69, 82, 93, 98, 100, 106, 113, 114, 144, 148, 150, 159, 167, 170, 171, 175, 176, 178, 179, 180, 183, 184, 186, 193, 194, 218, 220, 221, 222, 223, 224, 237, 249 e 254, no valor total de R$ **404.790,00.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua assinatura.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Felipe Longa da Fonte. **FORNECEDORA REGISTRADA**

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:97C97C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 137/2023

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 1027-0008.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS DE JARDINAGEM (MUDAS DE PLANTAS), para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,30 de outubro de 2023.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria Nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:1AA8CD20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXONERAÇÃO A PEDIDO - MARIA DA GLORIA DA SILVA

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município datada de 05 de abril de 1990.

RESOLVE EXONERAR

A pedido a Sra MARIA DA GLORIA DA SILVA, matrícula n° 20390, CPF n° 025.958.234-42, ocupante do cargo/função professora de Ciências 20h, lotada na Escola Municipal Professor Arthur Ramos CAIC, conforme processo de requerimento apresentado no dia 30/10/2023 sob o número 1030-0001/2023.

Dê-se ciência, Publique-se

Pilar/AL, 31 de outubro de 2023.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:8FFE95AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 212, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 21 de novembro de 2022, resolve conceder 3 diária(s) em favor do senhor seguir mencionado(s) Marçal Fortes Cavalcante, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1030-0024/2023
Nome do(a) beneficiário(a): Marçal Fortes Cavalcante
CPF: 605.343.624-00
Cargo: Secretário de Meio Ambiente de Pilar
Quantidade total de diárias: 03 (Três)
Valor total das diárias: R$ 3000,00 (Três Mil Reais)
Período de deslocamento: 06/10/2023 à 09/10/2023
Destino: Maceió -AL/Brasília -DF
Objetivo do deslocamento: PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO DA COMISSÃO TRIPARTITE NACIONAL. PARTICIPAÇÃO DA 140° REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE- (CONAMA)
Dotação orçamentária: 10 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; Funcional Programática: 18.122.0009.2040; Projeto/Atividade 2040 – Manutenção das ações das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente; e Elemento de Despesa: 3.3.9.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:F4C3597F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 31, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2023 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, EM VIRTUDE DO FERIADO DO DIA DE FINADOS, DO DIA 02 DE NOVEMBRO DE 2023".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, **ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº 1.067/2002.

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 03 de novembro do corrente ano, sexta-feira, data seguinte ao feriado em alusão ao Dia de Finados, do dia 02 de novembro, quinta-feira, conforme Lei Federal e Municipal, em virtude de que o expediente público, em função do feriado, diminui sensivelmente.
Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica às unidades de saúde, segurança pública, assistência social e demais outras atividades essenciais que não possam sofrer descontinuidade**.**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, 30 de outubro de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:7F484CBB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreta "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" no âmbito do Município de Poço das Trincheiras, em virtude de causa climatológica, decorrente da seca – estiagem, com fulcro na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022da redução da quantidade de água bruta no sistema de abastecimento de água do município e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do Artigo 8º da Lei Organica Municipal, e

CONSIDERANDO que o município permanece sofrendo com a seca decorrente da estiagem, resultando em situação de emergência, causando danos humanos na população do município;

CONSIDERANDO que devido à estiagem, várias famílias encontram-se sem água potável para consumo;

CONSIDERANDO que parte da economia do município e gerada pela produção primária, a qual é extremamente afetada pela estiagem;

CONSIDERANDO que se impõe ao município a adoção de ações emergenciais com vistas a minimizar essa situação de gravidade socioeconômica;

CONSIDERANDO que compete ao Estado restabelecer a situação de anormalidade e preservar seu patrimônio ambiental e o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, no Município de Poço das Trincheiras – AL, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, COBRADE – 1.4.1.1.0.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito de suas competências, para envidar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta aos desastres, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação e vigerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contarda aludida data.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras, 30 de outubro de 2023.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

O presente decreto foi registrado na**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**e publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:6C0D1C80

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

CAMARA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
AVISO COTAÇÃO - PASSAGENS

AVISO DE COTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO - AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente a cotação, para Aquisição de Passagens Aéreas. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail:**camaraquebrangulo240@gmail.com** informando nº do processo administrativo nº 26.10.002/2023.

Publicado por:
Mônica Tenório de Lima
Código Identificador:75C123DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL E A EMPRESA YARKO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, QUE TEM POR OBJETO PRORROGAR VIGÊNCIA CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 10100021/2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2021

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 250 – Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **YARKO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.362.031/0001-07 e estabelecida na Rua Doutor Antônio Cansanção, 812, Sala 105, Bairro Ponta Verde, CEP: 57.035-190, Maceió - AL, com o seguinte endereço eletrônico: yarkoengenharia@gmail.com, representada pelo seu Sócio, Sr. EDUARDO SILVA DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 084.584.084-30, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

INTERVENIENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, situada à Praça Major Cícero de Góes Monteiro, nº 44, Bairro Centro, CEP 57750-000, neste Município, neste ato representado pela Secretária Sra. **MÁRCIA NÚBIA DA SILVA LIMA**, portadora do CPF nº 438.809.674-15 e Cédula de Identidade nº 757653 SSP/AL.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato nº 107/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, para prestar serviços de AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UMA QUADRA DESCOBERTA, INCLUINDO COBERTURA COM**

ESTRUTURA METÁLICA, VESTIÁRIOSE ARQUIBANCADAS.

BASE LEGAL: As alterações encontram fundamento no inciso II, Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993

PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 03/11/2023 à 02/05/2024, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/ama/.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 – Fundo de Manut e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.361.0002.1002 – Construção, reforma e/ou ampliação e unidades escolares – Ens. Fundamental.
ELEMENTO DE DESPESA:
4490510000/254000000 – Obras e Instalações.

DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2023.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:A893A570

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NO SISTEMA BOCA DO TANQUE, consistindo no abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Quebrangulo/AL.**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **13/11/2023**, às **10:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes, ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br.

Quebrangulo/AL, 30 de outubro de 2023.

LUAN CORTEZ TOSCANO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:5865B8F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
6º TERMO ADITIVO CONTRATO 10/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rio Largo
CNPJ: 24.472.003/0001-96
CONTRATADA: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.959.392/0001-46
OBJETO: (6º Terno Aditivo) Prorrogação do prazo de que trata a Cláusula Segunda do Contrato nº 10/2020, passando a vigorar da assinatura do presente até o dia 31 de dezembro de 2023– do Prazo da Vigência Contratual, do contrato primitivo de Administração, Gerenciamento, Emissão, Distribuição e Fornecimento de Documentos de Legitimação, na Forma de Cartão Vale Alimentação Magnético ou de Similar Tecnologia.
Valor R$ 122.386,27 (Cento e vinte e dois mil, Trezentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos)
Vigência: até 31 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0101.010.01.031.0001.2001 – Elemento Despesa 3.3.90.39.00.

Rio Largo/AL 29.09.23

ALINE BIANA CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Ivan Lins Lima
Código Identificador:35A78D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL.** CONTRATADA: EGL ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 05.275.061/0001-85. OBJETO: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 093/2023. Celebração: 30/10/2023. fica prorrogado o prazo de execução por 12 (doze) meses, de 30/10/2023 á 30/10/2024, contados da data da assinatura e vigência por 10 (dez) meses, sendo de 18/01/2024 á 18/11/2024. Fundamentação Legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 30 de Outubro de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:A46FEDC3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – SRP. Data da Abertura da sessão: 10 de novembro de 2023 - Horário: 08:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 10 de novembro de 2023 - Horário: 10:00 horas (horário de Brasília/DF). Tipo: menor preço por lote. OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (concreto).
Tomada de Preço Nº 006/2023. TIPO: MENOR PREÇO, sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. DATA E HORA: 16 de novembro de 2023 às 08:00 hs. LOCAL: Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL – Prédio do Poder Executivo. OBJETO: obras de engenharia pertinentes a INSTAÇÃO DA COBERTURA METÁLICA DO PÁTIO DA FEIRA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE- AL. A Tomada de Preço acima será realizado no horário local.
Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura, através do portal http://www.saojosedalaje.al.gov.br, através do sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Dúvidas através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com

São José da Laje (AL), 27 de outubro de 2023.

FÁBIO HENRIQUE MATEUS BATISTA
Pregoeiro/Presidente

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:2AA16387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO

RESULTADO PRELEMINAR LEI PAULO GUSTAVO EDITAL 2 – PROJETO CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO Barros		
NOME	NOTA DA COMISSÃO	CPF
JAELSON BERNARDO DA SILVA	80	XXX.302.974-27

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:3813F178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTAOS PREMILIMINAR LEI PAULO GUSTAVO EDITAL 2- PROJEO LOURO CAÇULA

RESULTAOS PREMILIMINAR LEI PAULO GUSTAVO EDITAL 2- PROJEO LOURO CAÇULA		
NOME	NOTA DA COMISSÃO	CPF/CNPJ
FABIO NELIO DOS SANTOS	80	CPF:XXX.340.534-81
ANALIA DA CONCEIÇÃO SIMPLICIO	95	CPF:XXX.883.054-81
LEONE SILVA OLIVEIRA	80	CPF:XXX.809.024-00
ELISÂNGELA MARIA ROCHA DA SILVA	90	CPF:XXX.040.714-18
MARINEIDE FERREIRA DA SILVA FERNANDO	90	CPF:XXX.612.134-49
MANUEL FERNANDO MARTINS CHICUTA	80	CPF:XXX.143.924-05
EDILENE DA SILVA FELIX DOS SANTOS	90	CPF:XXX..251.834-05
ROBSON RODRIGUES DA SILVA	80	CPF:XXX.887.294-06
APARECIDA VIANA GONÇALVES	90	CPF:XXX.334-264-51
ELIENE DA SILVA	90	CPF:XXX.308.914-20
JOELMA LIMA DA SILVA	90	CPF:XXX.100.244-30
JOÃO CLAUDINO DA SILVA	80	CPF:XXX.409.484-35
ADRIANO VIEIRA BEZERRA	80	CPF:XXX.340.934-09
SEVERINA OLÍVIA RAMOS FILHA	90	CPF: XXX.772. 404-15
ANTÔNIA MARIA DA SILVA	10	CPF: XXX.346.694-94

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:BAEE1A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELEMINAR LEI PAULO GUSTAVO EDITAL 2- PROJETO IMORTAL FERNANDO GALVÃO DE PONTES

RESULTADO PRELEMINAR LEI PAULO GUSTAVO EDITAL 2- PROJETO IMORTAL FERNANDO GALVÃO DE PONTES		
NOME	NOTA DA COMISSÃO	CPF
JACKSON FERREIRA DA SILVA	80	CPF: XXX.936.864.09
PEDRO HENRIQUE SOARES LOPES DE MORAIS	80	CPF: XXX.137.374-05
GIZELE JANE GONDIN CAVALCANE	30	CPF:XXX.159.834-00

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:6B99E241

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
2º AVISO DE COTAÇÃO PARA POSTERIOR LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
2º Aviso de Cotação para Posterior Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº001.008.171023 cujo objeto é **contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e higiene hospitalar.** Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº002.201023** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 05(cinco) úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:DD509787

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
2º AVISO DE COTAÇÃO PARA POSTERIOR LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
2º Aviso de Cotação para Posterior Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº004.008.171023 cujo objeto é **aquisição de equipamentos de proteção coletiva (EPC), equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de sinalização.** Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº001.201023** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 05(cinco) úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:746E8A6F

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
2º AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo **nº 001.023.041023** cujo objeto é **contratação de empresa especializada em fornecimento de placas de identificação de ruas**. Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº 002.101023** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 06 (seis) dias úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:751187BF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS);**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Tipo: **Menor Preço – ITEM**.

Data e hora da sessão de disputa: **14/11/2023, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplsaomigueldosmilagres.al@gmail.com

São Miguel dos Milagres/AL, 30 de outubro de 2023

MARYEDJA PRISCILLA SANTOS LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:BD1FB77E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DAS ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023

Pregão Eletrônico 24/2023;

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 026/2022, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Fornecedora registrada: **BR PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.157.134/0001-68, localizada na Rua Att. Flaubert Bismarck Lopes, nº.12, Centro, Messias/AL;

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de pneus, para atender as necessidades da frota de veículos do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL;**
Valor Total Registrado: **R$ 854.354,80 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos);**

Firmado em: 10/10/2023;

VIGENCIA: 12 (doze) meses;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e GUSTAVO SANTOS BARBOZA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023

Pregão Eletrônico 24/2023;

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 026/2022, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Fornecedora registrada: P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.578.395/0001-68, localizada na Rua Comendador José Pereira, nº.775, Maracujá, Escada/PE;

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de pneus, para atender as necessidades da frota de veículos do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL;**

Valor Total Registrado: **R$ 15.989,00 (quinze mil e novecentos e oitenta e nove reais);**

Firmado em: 10/10/2023;

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Paulo Cesar Timóteo de Andrade

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023

Pregão Eletrônico 24/2023;

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 026/2022, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Fornecedora registrada: **J.M.A.M. COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.611.603/0001-20, localizada na Rua José Bispo, nº. S/N, Ponte de Quintas, Passe-Passe, Candeias/BA;

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de pneus, para atender as necessidades da frota de veículos do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL;**

Valor Total Registrado: **R$ 38.002,70 (trinta e oito mil, dois reais e setenta centavos);**

Firmado em: 10/10/2023;

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Ameridora Dorea Maia

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023

Pregão Eletrônico 24/2023;

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 026/2022, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Fornecedora registrada: CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.270.248/0001-36, localizada na Rua Padre Dehon, nº.3300, Boqueirão, Curitiba/PR;

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de pneus, para atender as necessidades da frota de veículos do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL;**

Valor Total Registrado: **R$ 2.698,50 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos);**

Firmado em: 10/10/2023;

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e JOSÉ SALÉSIO MUNIZ DO AMARAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023

Pregão Eletrônico 24/2023;

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 026/2022, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Fornecedora registrada: IVYS FERNANDO MACHADO TAVARES, inscrita no CNPJ sob nº 50.966.023/0001-23, localizada na Rua Orquídea, nº.245, Verde Campos, Arapiraca/AL;

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de pneus, para atender as necessidades da frota de veículos do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL;**

Valor Total Registrado: **R$ 17.951,00 (dezessete mil e novecentos e cinquenta e um reais);**

Firmado em: 10/10/2023;

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e IVYS FERNANDO MACHADO TAVARES

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:B17C90BB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS).**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos, Instrumentos e Materiais Odontológicos, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.
Tipo: **Menor preço – Por Item**
Data e hora da sessão de disputa: **14/11/2023, às 08:30h (horário de Brasília).**
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**., através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 30 de outubro de 2023.

TAINÁ GOMES NOBRE SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:6149D7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS).**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de **veículos (passeio),** para atender a demanda da Secretaria e Saúde do Poder Executivo do Município de Satuba /AL.
Tipo: **Menor preço – Por Item**
Data e hora da sessão de disputa: **14/11/2023, às 13:00h (horário de Brasília).**
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**., através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 30 de outubro de 2023.

TAINÁ GOMES NOBRE SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:10CDEA58

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 10020014/2023 que tem como objeto AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS E SEUS ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SUAS UNIDADES ESCOLARES E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS, em favor das proponentes**, apresentou-se a P H FAUSTO JUNIOR – LTDA CNPJ: 37.641.900/0001-28** no valor total de **R$ 1.880,90 (mil, oitocentos e oitenta reais e noventa centavos);** e a empresa **JR EXTINTORES LTDA - CNPJ: 28.814.027/0001-37** no valor total de **R$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais),** com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 30 de outubro de 2023.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:B37C4C6A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 85/2023 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA RADAR – REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA
CNPJ nº 12.440.038/0001-64
OBJETO: A **CONTRATADA**, EM FACE DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL REALIZAR A 1ª REVISÃO (9.815 KM) DO VEÍCULO MOBI LIKE (PLACA SAF9B77/AL), PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL (CONFORME ORÇAMENTO Nº 12552).
VALOR: 667,69.
VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/10/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI DE LICITAÇÕES 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / JOSÉ DA COSTA QUINTINO.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:98F14342

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO POR ESTE TERMO, O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10110002/2023, QUE TEM COMO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A 1ª REVISÃO (9.815 KM) DO VEÍCULO FIAT/MOBI LIKE

(PLACA SAF9B77/AL), PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL, CONFORME ORÇAMENTO Nº 12552, JUNTO À EMPRESA RADAR – REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA**,** ESTABELECIDA NA AV. GOV. ANTONIO SIMEAO LAMENHA FILHO, N. 195, JARDIM TROPICAL, CEP: 57.316-010, ARAPIRACA/AL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 12.440.038/0001-64, COM BASE NA LEI FEDERAL N° 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS, BEM COMO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA, E TENDO EM VISTA OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO.

TAQUARANA/AL, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:8B70F909

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO Nº 87/2023 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E empresa MADSON ferreira de MELO 13274850446
CNPJ nº 35.981.143/0001-06
OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, realizar apresentação de show musical da Banda Madson Melo em confraternização no povoado Murici Município de Taquarana/AL a se realizar no dia 29 de outubro de 2023, com duração de 02:00h. de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento.
VALOR: 6.000,00
Vigência: 120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura do contrato: 26/10/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações 8.666/93 e alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / MADSON FERREIRA DE MELO

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:B405230A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 10200001/2023, que tem como objeto a contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical em confraternização no povoado Murici, Município de Taquarana/AL a se realizar no dia 29 de outubro de 2023, com a apresentação da **banda MADSON MELO**, com duração de 02:00h, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas no instrumento contratual, junto à empresa **MADSON ferreira de MELO 13274850446,** inscrito no **CNPJ Nº 35.981.143/0001-06**, com sede na Rua Antônio Bruno de Oliveira, nº 87, Centro, CEP:57640-000, Taquarana/AL, com base na Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações e demais legislações correlatas, bem como parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 25 de outubro 2023.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:87D926D5

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 82/2023 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA-ME.
CNPJ sob o n. 05.808.979/0001- 42
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE TONNERS E SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNERS, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 26/2022
VALOR: 4.524,00
Vigência: até 31/12/2023
Data de assinatura do contrato: 10/08/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações 8.666/93 e alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / VANESSA CORREA DA ROCHA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:06F8D2ED

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2023/CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA LV DA SILVA BARBOSA E CIA LTDA.
CNPJ: 15.228.784/0001-87.
OBJETO: É objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 77/2023.
Do valor: Fica aditado o contrato de nº 77/2023 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato. Ficando o contrato que tinha o valor total de R$ 88.560,00 (oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais), passará para R$ 110.700,00 (cento e dez mil, setecentos reais) totalizando o presente aditivo o valor de R$ 22.140,00 (vinte e dois mil, cento e quarenta reais).
Data de assinatura: 10/10/2023
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo Primeiro Termo Aditivo.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / LUIS VICTOR DA SILVA BARBOSA

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:167D3870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento do serviço da licença de uso de uma plataforma tecnológica integrada de gestão, totalmente orientada para administração pública, disponibilizada no modelo software como serviço (SaaS), hospedado em nuvem, com fornecimento de equipamentos de hardware na forma de outsourcing e serviço de comunicação multimídia - INTERNET para implementação da solução, voltada para prover a modernização administrativa deste município: para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Termo de Referência (TR) através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do (TR) e recebimento das cotações será até o dia 06 de novembro de 2023.

Taquarana (AL), 30 de outubro de 2023.

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:04C247B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DOS EDUCANDOS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAQUARANA/AL: para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Termo de Referência (TR) através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo parasolicitação do (TR) e recebimento das cotaçõe sserá até o dia 06 de novembro de 2023, a contar da data desta publicação.

Taquarana (AL), 30 de outubro de 2023.

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:6C8DEDC2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMPO ALEGRE** inscrita no CNPJ sob n.º 20.316.449/0001-70 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIA PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. O valor total da contratação é de **R$ 447.194,56 (quatrocentos e dezoito mil, trinta e quatro reais, cinquenta e seis centavos).** Data de Assinatura: 06 de setembro de 2023. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo, a exclusivo critério da Administração Municipal, ser prorrogado, conforme faculta o artigo 57, II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
A íntegra da Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 06 de setembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:0A0FBAE1

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **ASSOCIAÇÃO BOA VISTA DO POVOADO COMONDONGO** inscrita no CNPJ sob n.º 50.669.642/0001-56 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIA PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. O valor total da contratação é de **R$ 319.991,20 (trezentos e dezenove mil, novecentos e noventa e um reais, vinte centavos).** Data de Assinatura: 06 de setembro de 2023. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo, a exclusivo critério da Administração Municipal, ser prorrogado, conforme faculta o artigo 57, II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
A íntegra da Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 06 de setembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:41F0D805

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 584, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº E:9934/2023/SESAU oriundo da Secretaria de Estado da Saúde, bem como o Ofício nº 160/2023 – GPTV oriundo do Gabinete do Prefeito do Município de Teotônio Vilela/AL;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Cooperação Técnica por meio de Convênio entre o Município de Teotônio Vilela/AL e a Secretaria de Estado da Saúde – SESAU;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora pública efetiva, a Sra. LUCIVANYA ELIZIÁRIO CARDOSO DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.546.614-52, sob matrícula nº 3165, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada no quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/AL.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos da servidora é de inteira responsabilidade do órgão requisitante, nesse caso o CESSIONÁRIO, Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/AL, sendo os encargos sociais relativos à contribuição patronal e do servidor recolhidos à Previdência do Município de Teotônio Vilela/AL.

Art. 3º - A presente concessão terá validade de 24 (vinte e quatro meses) a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 23 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:0A76CB02

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 138/2022 – PE Nº 086/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTONIO VILELA/AL E A EMPRESA **A PEQUENINA EIRELI – EPP**
O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **A PEQUENINA EIRELI - EPP**, Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.841.177/0001-34, com sede na Rua Teófilo Pereira, nº 300, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pela **Sra. Quitéria Raimundo Da Silva**, brasileira, empresária, viúva,

portadora da CNH sob nº 01611979262 - DETRAN/AL, inscrita no CPF sob nº 373.479.854-04, residente e domiciliada na Rua Teófilo Pereira, nº 298, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA.

Os **CONTRATANTES** resolvem fazer o primeiro aditamento ao contrato, nos termos do art. 57, *II*, da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato nº 138/2022 – PE nº 086/2022, que se trata de Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o contrato nº 138/2022 – PE nº 086/2022 em 12 (doze) meses, contados a partir de 28/10/2023, passando a ter cobertura contratual até **28 de outubro de 2024**, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para Aquisição dos serviços deste Termo Aditivo serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, para o exercício de 2023, consignadas nas seguintes rubricas: ÓRGÃO: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.
DOTAÇÃO: 04.122.0003.2037 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO. ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 15000000
ORGÃO08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
DOTAÇÃO: : 04.122.0003.2012 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15010000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0007.2428 - GARANTIR MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001002 - IDENTIFICAÇ ÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0007.2428 - GARANTIR MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE.
ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.302.0007.2111 – GARANTIR MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001002 - IDENTIFICAÇ ÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.302.0007.2111 – GARANTIR MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE.
ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.302.0007.2111 – GARANTIR MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 16210000 - TRANFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL.
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.122.0003.2384 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.361.0008.2455 - GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.365.0008.2151 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE 30%
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.365.0008.2152 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ-ESCOLA 30%
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.366.0008.2153 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA 30%
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

DOTAÇÃO: 12.361.0008.2155 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL 30%
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.367.0008.2440 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - AEE 30%
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato n° 138/2022, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe a CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 138/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 27 de outubro de 2023.

Município de Teotônio Vilela/al
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito
Contratante

A Pequenina Eireli – Epp
QUITERIA RAIMUNDO DA SILVA
Administradora
Contratada

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:F031F46C

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 137/2022 – PE Nº 086/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTONIO VILELA/AL E A EMPRESA **ARCOMAR ARAPIRACA COM DE MÁQ E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **ARCOMAR ARAPIRACA COM DE MÁQ E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.469.694/0001-79, com sede na Rua Governador Luiz Cavalcante, nº 330, Cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo **Sr. Geildo Araújo da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob o nº 744.711 - SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 488.224.934-00, residente e domiciliado na Rua Odilon Auto, nº 73, Bairro Ouro Preto, Cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA.

Os **CONTRATANTES** resolvem fazer o primeiro aditamento ao contrato, nos termos do art. 57, *II*, da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato nº 137/2022 – PE nº 086/2022, que se trata de Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o contrato nº 137/2022 – PE nº 086/2022 em 12 (doze) meses, contados a partir de 28/10/2023, passando a ter cobertura contratual até **28 de outubro de 2024**, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para Aquisição dos serviços deste Termo Aditivo serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, para o exercício de 2023, consignadas nas seguintes rubricas: ÓRGÃO: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.
DOTAÇÃO: 04.122.0003.2037 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO. ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 15000000
ORGÃO08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
DOTAÇÃO: : 04.122.0003.2012 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15010000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0007.2428 - GARANTIR MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001002 - IDENTIFICAÇ ÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0007.2428 - GARANTIR MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE.
ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.302.0007.2111 – GARANTIR MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001002 - IDENTIFICAÇ ÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.302.0007.2111 – GARANTIR MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE.
ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.302.0007.2111 – GARANTIR MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 16210000 - TRANFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL.
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.122.0003.2384 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.361.0008.2455 - GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.365.0008.2151 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE 30%
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.365.0008.2152 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ-ESCOLA 30%
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.366.0008.2153 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA 30%
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.361.0008.2155 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL 30%
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.367.0008.2440 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - AEE 30%
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato n° 137/2022, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe a CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 137/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 27 de outubro de 2023.

Município de Teotônio Vilela/al
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito
Contratante

Arcomar Arapiraca Com de Máq e Representações Ltda – Me
GEILDO ARAÚJO DA SILVA
Sócio Administrador
Contratada

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:99A1CA2E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023.
TIPO: MAIOR DESCONTO POR LOTE, COM BASE NOS VALORES DA TABELA AUDATEX.
DATA E HORA: 13 de novembro de 2023 às 09h30min.
LOCAL: Sistema Eletrônico BNC – Bolsa Nacional de Compras, através do site https://bnccompras.com.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA, PARA ATENDERAO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE, NO MUNICÍPIO DE TRAIPU - AL
O edital encontra-se a disposição dos interessados através do sitehttps://bnc.org.br/editais/.
Demais dúvidas e esclarecimentos,contatar através do e-mail comprascpltraipu@gmail.com.

Traipu-AL, 30 de outubro de 2023.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:6BEFA207

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº03/2023 - REPUBLICADO

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023 REPUBLICADO
COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE
A Prefeitura Municipal Viçosa/Al, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua do Centenário, 02– Centro – Viçosa - AL - CEP: 57.700-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.333.746/0001-04, representada neste ato pelo Prefeito, o Senhor João Victor calheiros amorim santos, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na RESOLUÇÃO/CD/FNDE N-4 de 02 de abril de 2015, com redação alterada pela RESOLUÇÃO/CD/FNDE N-6 de 8 de maio de 2020, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **31/10/2023 à 21/11/2023** das 8h às 12h, na Rua do Centenário, 02– Centro – Viçosa - AL - CEP: 57.700-000, para análise de todos os documentos entregues para a Chamada Pública.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação - CPL, Rua do Centenário, 02– Centro – Viçosa - AL - CEP: 57.700-000, das 08h às 12h, por solicitação via e-mail através do endereço cpl.vicosa@gmail.com ou no site do Município de Viçosa, no endereço eletrônico: https://www.vicosa.al.gov.br/

Viçosa/AL, 30 de outubro de 2023.

MURILO DA SILVA GOMES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:229CAD14

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CPL/VIÇOSA– Nº. 063/2023
UASG Nº. 982887. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08100002/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais e artigos esportivos, para atender a demanda da secretaria de cultura, esporte e turismo e assistência social do município de viçosa-al.
Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 31/10/2023 das 08h às 12h e das 13h às 16h. **Endereços:** www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitaçoes ou licitacao.vicosaal@gmail.com. **Entrega das Propostas:** A partir de 31/10/2023 às 08h no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ Abertura das Propostas: 14/11/2023 às 08h30min. (horário de Brasília) no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Viçosa/AL, 30 de outubro de 2023.

PRÚSSIA STEFANE ALBUQUERQUE SANTOS
Pregoeira
Portaria 224/2023

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:6E609F3A

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA Nº 327/2023

PORTARIA Nº 327/2023

Viçosa/AL, 30 de outubro de 2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal titular e seu substituto em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e o Decreto Municipal nº 18 de 03/05/2021, que normatiza a Formalização, Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, Aditivos e Apostilamentos no Âmbito do Poder Executivo Municipal de Viçosa;

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas nos art. 2º e 3º do Decreto Municipal de nº 18 de 03/05/2021, além daquelas já previstas no Art. 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titular e substituto dos contratos e/ou Atas de Registro de Preços do PE nº 039/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MÚSICA:
Fiscal Titular, o(a) Servidor(a), Crysllany Ledja Rodrigues Otte, ocupante do cargo de Coordenadora do CRAS , matrícula sob o nº 17336; inscrito(a) no CPF nº 084.346.754-12 , RG nº 3461621-7 SSP/AL e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Jose Wemerson Marcos Silva, ocupante do cargo de Supervisor de Projeto Social , matrícula sob o nº 17354 inscrito(a) no CPF nº 130.547.804-57 e RG nº 3883273-9 SSP/AL.

Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no ART.67 da Lei 8.666/93, e no Decreto Municipal de nº 18 de 03/05/2021 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:64739E96

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 107/2023
Processo nº 02240008/2023
Pregão Eletrônico nº 022/2023
Fornecedor Registrado: TKS IMPORTS LTDA-ME, inscrito no CNPJ 49.341.541/0001-72.
Valor global estimado de sua proposta de R$ 36.340,00 (trinta e seis mil, trezentos e quarenta reais).
Objeto: Registro de preços referente a aquisição de materiais de INFORMÁTICA PARA MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Viçosa/AL
Data de assinatura: 30/10/2023
Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito

ÓRGÃO GERENCIADOR/ Secretaria Municipal de Educação/ Iolanda Katia de Almeida Tenório/
TKS IMPORTS LTDA-ME / Contratada/ Eduardo Couto Rodrigues /Representante legal.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:5876214F

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022 - TP 06/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DECULTURA, ESPORTE E TURIMO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022 - TP 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10190017/2023
PARTES: O Município de Viçosa. CONTRATADA: **SOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 39.808.835/0001-08.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e de execução dos serviços, por 7 (sete) meses, do contrato nº 061/2022, oriundo da TP 06/2022, que por sua vez tem como objeto a contratação de empresa para a execução de obras e serviços pertinentes a SERVIÇOS REMANESCENTES DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE LINEAR
DA VIGÊNCIA: A vigência e execução dos serviços do contrato nº 061/2022, fica prorrogada por 7 (sete) meses, contados a partir do término da vigência anterior compreendendo o período de 03 de novembro de 2023 a 03 junho de 2024.
DA ALTERAÇÃO DA SEDE: Fica alterado o endereço que consta no preambulo do contrato 061/2022, da SEDE da contrata, que passou a localizar-se na Rua Doutor Marinho de Gusmão, nº 87, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-565.
DA DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023.

Município de Viçosa/ AL
/JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Contratada/
Solucao Construcoes e Servicos LTDA
/ CÉLIA MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA
/Representante Legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:BFB58CAD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2023/SEMED (ERRATA)

PORTARIA Nº 030/2023/SEMED
(ERRATA)

CONSIDERANDO o resultado final definitivo do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 06/2023 publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos em 30/10/2023.

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública Municipal de revogar, por razões de conveniência e oportunidade, e invalidar, em virtude de vícios de legalidade, seus atos.

CONSIDERANDO a presença de erros materiais na Portaria nº 029 de Resultado Final.

A Secretária Municipal de Educação, a Sra. Luzia Keylla Cavalcante Brandão, devidamente nomeada conforme Portaria n.º 05/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a classificação – Anexo I – nos cargos de Vigilante e Motorista de Transporte Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia/AL, 30 de outubro de 2023.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação
SEMED – PMDG

ANEXO I
RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS(AS) SELECIONADOS(AS) PARA O CARGO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EDITAL Nº 06/2023 POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

CLASSIFICADOS

RESULTADO FINAL MOTORISTA AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	COLOCAÇÃO
JAMIEL NETO DOS SANTOS	###.914.7##-##	16/12/1992	90	1º
IRATAN VIEIRA NUNES	###.968.6##-##	18/02/1977	80	2º
JOSÉ OSVALDO DOS SANTOS	###.354.6##-##	20/11/1970	50	3º
JOSÉ SÉRGIO DOS SANTOS	###.744.6##-##	23/07/1986	30	4º
PAULO CEZAR RIBEIRO	###.012.7##-##	01/03/1982	5	5º
LEVI SILVA DO NASCIMENTO	###.904.8##-##	12/06/1987	5	6º
JACKSON PEREIRA LISBOA	###.371.1##-##	16/05/1993	0	7º
RONILDO CORDEIRO DA SILVA	###.430.0##-##	15/01/1994	0	8º
ARTHUR RAFAEL QUEIROZ MATOS	###.448.7##-##	06/05/1994	0	9º
LUCAS DE ARAUJO OLIVEIRA	###.681.6##-##	12/05/1998	0	10º

RESULTADO FINAL
MOTORISTA PcD

CÍCERO ALAN LOBO LOPES	###.563.9##-##	22/12/1979	0	1º

RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS(AS) SELECIONADOS(AS) PARA O CARGO TEMPORÁRIO DE VIGILANTE - EDITAL Nº 06/2023 POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

CLASSIFICADOS

RESULTADO FINAL VIGILANTE				
NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	COLOCAÇÃO
MANOEL MESSIAS DOS SANTOS FEITOSA	###.241.5##-##	25/12/1987	100	1º
ROGERIO RAPHAEL DOS SANTOS	###.933.0##-##	14/01/1989	100	2º
JEAN QUEIROZ DOS SANTOS	###.752.5##-##	09/09/1991	100	3º
MARCELLO BARBOSA DA SILVA	###.166.7##-##	02/06/1985	95	4º
JOSÉ KLEITON TAVARES DEFENSOR	###.443.4##-##	09/01/1997	95	5º
IZAEL FERREIRA DA SILVA	###.814.2##-##	09/01/1987	80	6º
MARCELO NASCIMENTO SILVA	###.449.8##-##	22/06/1989	80	7º
GILMAR DE SÁ SOARES	###.494.2##-##	02/04/1990	80	8º
JHONE SILVA SANTOS	###.100.5##-##	27/11/1989	55	9º
RAFAEL PAIVA DE OLIVEIRA	###.001.2##-##	04/08/1995	55	10º
ENIO JOSÉ DA SILVA	###.191.5##-##	21/11/1963	50	11º
FERNANDO MACHADO COELHO	###.170.3##-##	30/05/1965	50	12º
BLESMAM ALVES DE OLIVEIRA	###.163.2##-##	30/09/1967	50	13º
JOSÉ CHARLES LEANDRO GOMES	###.294.4##-##	20/07/1976	50	14º
ORLANDO DE SOUZA SALES	###.583.8##-##	12/05/1978	50	15º
ROBERLANDIO RODRIGUES SOARES	###.050.6##-##	09/06/1979	50	16º
DANUBIO BARBOSA DE ARAUJO SILVA	###.119.1##-##	22/07/1980	50	17º
CATARINA PEREIRA DA SILVA	###.783.0##-##	28/11/1980	50	18º
JUCIVANIO GOMES PEREIRA	###.725.4##-##	14/03/1986	50	19º
KELCIO SOUZA SILVA	###.284.7##-##	12/04/1986	50	20º

RESERVA TÉCNICA

NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	COLOCAÇÃO
RAMON SANTOS PALMEIRA	###.354.6##-##	27/03/1988	50	21º
DIEGO RIBEIRO DOS SANTOS	###.023.7##-##	02/10/1988	50	22º
JONATA OLIVEIRA SANTANA	###.531.5##-##	24/09/1990	50	23º
JOSÉ ENES ALVES BRAGA JÚNIOR	###.412.8##-##	19/02/1993	50	24º
LUCAS RICARDO SANTOS DE LIMA	###.729.7##-##	28/06/1994	50	25º
JÔNATAS GABRIEL LACERDA DA SILVA	###.087.9##-##	25/06/1995	50	26º
JOÃO VICTOR DE SOUZA DA SILVA	###.200.8##-##	13/02/2000	50	27º
SAMUEL JOAQUIM VIEIRA DOS SANTOS	###.976.0##-##	18/06/2000	50	28º
DÊNIS NIELTO PEREIRA DA ROCHA	###.592.5##-##	21/09/2002	50	29º
MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA FERNANDES	###.687.4##-##	18/06/1977	45	30º
LEANDRO SOARES SANTOS	###.395.4##-##	17/12/1987	45	31º
FELIPE PRUDENTE DE AQUINO	###.249.0##-##	09/05/1991	45	32º
LUCAS PEREIRA	###.666.6##-##	26/11/1993	45	33º
WILSON LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR	###.227.6##-##	14/03/1975	40	34º
WANDELL SINDICLEI BARBOSA DE SOUZA	###.890.6##-##	28/07/1979	40	35º
RADIJALMA XAVIER DE OLIVEIRA JUNIOR	###.237.6##-##	26/12/1982	40	36º
SALVADOR MORENO FERNANDES NETO	###.930.0##-##	13/12/1987	40	37º
RODOLFO BEZERRA DE SOUZA	###.978.7##-##	28/03/1988	40	38º
GILBERSON ALVES DOS SANTOS	###.133.1##-##	22/07/1988	40	39º
SALOMAO CAVALCANTE FILHO	###.846.0##-##	18/05/1994	40	40º
ROLDAO OLIVEIRA JUNIOR	###.112.3##-##	05/07/1971	35	41º
MAURICIO VIEIRA SANDES	###.284.8##-##	22/09/1974	35	42º
JOSE AILTON CARDOSO COSTA	###.151.4##-##	08/02/1976	35	43º
IVAN NUNES LIMA	###.060.4##-##	04/04/1979	35	44º
JOSE ROBERTO ALVES FEITOZA	###.270.6##-##	15/07/1982	35	45º
LAERTE ALBERTO FEITOSA DA SILVA	###.098.7##-##	08/05/1986	35	46º
DERIK HENRIQUE QUEIROZ DOS SANTOS	###.656.6##-##	10/05/1989	35	47º
DAVID FELIX DA SILVA	###.777.0##-##	05/08/1989	35	48º
JOSÉ VANILDO DOS SANTOS SEVERO	###.577.1##-##	30/08/1989	35	49º
FERNANDO AUGUSTO SANTANA DOS SANTOS	###.849.7##-##	08/05/1992	35	50º
CLEITON NEVES DOS SANTOS	###.858.3##-##	18/05/1993	35	51º
FRANCISCO DE ASSIS CARDEAL FILHO	###.121.4##-##	24/05/2001	35	52º
ALBERTO JOSÉ SANTOS DA SILVA	###.666.1##-##	01/08/1973	30	53º
LUCIANO LISBOA DA SILVA	###.245.2##-##	01/09/1973	30	54º
JOSÉ REINALDO MEDEIROS	###.135.2##-##	03/08/1974	30	55º
JOSÉ RONALDO MEDEIROS LIMA.	###.260.6##-##	01/01/1976	30	56º
JOSE CICERO RAIMUNDO	###.007.6##-##	10/08/1976	30	57º
ANDRE RODRIGO COSTA	###.915.1##-##	22/11/1976	30	58º
RICARDO NOGUEIRA BEZERRA	###.331.9##-##	30/12/1978	30	59º
FABRICIO SILVA MOREIRA	###.892.3##-##	11/02/1982	30	60º
PAULO SERGIO DE SOUSA LACERDA	###.897.2##-##	03/05/1982	30	61º
JORGE ARAÚJO DA SILVA	###.690.5##-##	06/11/1982	30	62º
MARCOS PEREIRA DA SILVA	###.248.2##-##	18/10/1983	30	63º
CLAUDIONOR FERNANDES DE SOUZA JÚNIOR	###.855.5##-##	06/04/1985	30	64º
JOSÉ RODOLPHO SOUZA AGUIAR	###.529.0##-##	30/01/1987	30	65º
JOÃO ANTONIO FERNANDES DE JESUS	###.758.9##-##	01/08/1987	30	66º
CLÁUDIO CARLOS BEZERRA DOS SANTOS	###.467.9##-##	09/06/1989	30	67º
THIAGO RODRIGUES DIAS	###.805.4##-##	30/04/1991	30	68º
WILLIAM DA SILVA PALMEIRA	###.013.1##-##	03/07/1977	15	69º
JOÃO VITOR PEREIRA DA SILVA	###.027.6##-##	17/08/2000	15	70º
JOSÉ NILTON BATALHA ISIDIO	###.853.2##-##	10/10/1970	10	71º
ROGÉRIO PASCOAL DOS SANTOS	###.365.5##-##	14/06/1982	10	72º
PAULO CESAR JOAQUIM DOS SANTOS	###.661.4##-##	20/04/1986	10	73º

GUSTAVO BRUNO FERNANDES VENTURA	###.780.8##-##	21/09/1983	5	74º
ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA FILHO	###.815.3##-##	16/02/1985	5	75º
LEANDRO SANTOS CARDEAL	###.688.4##-##	11/05/1985	5	76º
CRISTIANO DE QUEIROZ	###.025.7##-##	10/12/1985	5	77º
DEYBSON LIMA DOS SANTOS	###.634.3##-##	10/04/1986	5	78º
JOSIVANIO BRASIL BARBOSA	###.929.1##-##	09/11/1988	5	79º
NELSON VITOR SOARES JUNIOR	###.581.9##-##	04/01/1989	5	80º
BRENO MACEDO REIS	###.495.2##-##	02/07/1989	5	81º
MICHEL APOLIANO BERNARDO BALBINO	###.582.5##-##	26/06/1993	5	82º
RODRIGO LISBOA DA SILVA	###.423.3##-##	20/09/1994	5	83º
EMERSON EMÍDIO FAUSTINO DOS SANTOS	###.164.4##-##	26/10/1999	5	84º
JOÃO MATHEUS MOREIRA DA SILVA	###.008.1##-##	26/03/2003	5	85º
JOSUÉ CAETANO DOS SANTOS	###.996.9##-##	21/08/2003	5	86º
WESLEY RODRIGUES DE ALENCAR	###.050.5##-##	06/11/2003	5	87º
MARCKSON BEZERRA DOS SANTOS FILHO	###.730.9##-##	17/01/2004	5	88º

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D5EB4AE8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATORIO – Realinhamento de Preções – Pregão Eletrônico 04/23. Contratante: Secretaria Municipal de Educação/AL. CNPJ: Nº 18.017.606/0001-03. **CONTRATADO: AN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.** CNPJ de n° **26.259.857/0001-14**. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de merenda escolar. Valores alterados no aditivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO	VALOR AJUSTADO
5	**ARROZ BRANCO POLIDO TIPO DE 1KG:** classe longo fino, embalagem plástica resistente e transparente beneficiado por processos industriais que atendam a legislação vigente e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	QUILOGRAMAS	BOM SABOR	R$ 3,74	R$ 5,08
6	**AVEIA EM FLOCOS FINOS 200G:** o produto deve estar em conformidade com a legislação específica vigente. Validade mínima de 6 meses após a entrega	UNIDADES	NATURALE	R$ 2,80	R$ 3,98
29	VINAGRE DE ÁLCOOL 750ML: aroma acético, sabor ácido e ausente de elementos estranhos a sua natureza. Os dizeres de rotulagem obedecerão à legislação em vigor. Embalagem de frasco plástico atóxico contendo 750ml. A validade do produto deverá ser de no mínimo 10 meses a partir da data da entrega.	UNIDADES	SABOR	R$ 1,74	R$ 2,08
38	**FARINHA DE MANDIOCA 1 KG:** produto preparado a partir da mandioca sãs, limpas e isentas de matéria terrosa e parasitos. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto granulado, fino, cor branca e sabor próprio. Ausência de sujidades, larva e parasitos. Acondicionamento em embalagem plástica contendo 1 KG de peso líquido do produto, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, prazo de validade. A validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega	QUILOGRAMAS	BOM SABOR	R$ 4,82	R$ 6,08
41	**FILÉ PEITO DE FRANGO:** Corte congelado de frango tipo peito com características próprias. Conter nas embalagens de forma legível todas as informações exigidas pelo órgão responsável pela fiscalização do mesmo em temperatura adequada ao produto.	QUILOGRAMAS	LAR	R$ 13,20	R$ 18,32

Lei 14.133/21.

AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:4C72E312

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI MUNICIPAL Nº 802/2023

(de 24 de outubro de 2023)

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES E DOS DIREITOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990 e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica criada e incluída na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Maragogi, a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e dos Direitos Humanos, nos termos desta Lei.

Art. 2º Em razão do disposto no art.1º desta Lei, a Lei Municipal 760, de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei 779/2022, tem por excluídas: a alínea K do inciso III do art.10 e a Coordenadoria Municipal da Mulher da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, Desenvolvimento Humano e Habitação no inciso VII do art.19; e inseridos: a aliena "p" no inciso V do art.10, o inciso XVI no art.19 e o art.53-A, passando a vigorar com as seguintes alterações:

“Lei Municipal 760/2022:
...

Art.10. A Organização Administrativa Municipal de Maragogi, é constituída pelos seguintes componentes:

...

V – Secretarias Municipais:

...

p – Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e dos Direitos Humanos.

...

Art.19. Das Secretarias Municipais tem como base as seguintes estruturas organizacionais:

...

XVI – SECRETARIA MUNICIPAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES E DOS DIREITOS HUMANOS

Secretário Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e Direitos Humanos

DEPARTAMENTO TÉCNICO

a.1. Assessor Técnico

b.1. Diretor Técnico Municipal de Políticas Públicas para Mulheres e Direitos Humanos

1.1. Coordenador de Políticas Públicas e Projetos para Mulheres

Gerente de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher

Gerente de Promoção a Autonomia Economica e Igualdade no mundo do Trabalho

1.2. Coordenador de Políticas Públicas e Projetos para os Direitos Humanos

1.2.1. Gerente de Políticas Públicas para os Direitos Humanos;

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

b.2. Diretor de Departamento Administrativo

Diretor de Departamento Financeiro

2.1. Coordenador Geral Administrativo e Financeiro

2.2.1.1.Chefe do Setor Pessoal e Contábil

2.2.2.2.Chefe de Patrimônio, Manutenção, Transporte e Serviços Gerais

2.2.2.3.Assessoria Executiva

CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER - CEAM

3.1 – Coordenador Geral do CEAM

Art. 53-A

A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e dos Direitos Humanos tem por competência prestar apoio e assistência direta ao Chefe do Poder Executivo quanto as pólíticas públicas para as mulheres, e a compete, diretamente ou por meio de órgãos subordinados:

I - a coordenação e a execução das políticas públicas voltadas à promoção dos direitos da mulher e à diminuição das desigualdades entre mulheres e homens;

II – a formulação de políticas e diretrizes voltadas à promoção dos direitos da cidadania, da criança, do adolescente, do idoso e das minorias e à defesa dos direitos das pessoas portadoras de deficiência e promoção de sua integração à vida comunitária;

III - coordenar a política municipal de direitos humanos, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Diretos Humanos - PNDH;

IV - articular iniciativas e apoiar projetos voltados para a proteção e promoção dos direitos humanos em âmbito municipal, tanto por organismos governamentais como por organizações da sociedade;

V - a implantação e o acompanhamento da institucionalização das políticas públicas para as mulheres no âmbito da Administração Pública Municipal;

VI - a articulação integrada e transversal das políticas públicas para as mulheres;

VII - o combate a todas as formas de violência, preconceito, discriminação e intolerância contra as mulheres;

VIII - o estabelecimento de diretrizes e a defesa da dignidade de todas as mulheres de forma integral, de modo a dar suporte para que contribuam com o bem comum;

IX - a formulação, coordenação e articulação das políticas públicas para as mulheres, incluídas atividades antidiscriminatórias em suas relações sociais, de combate a todas as formas de violência contra a mulher e de atenção integral à dignidade da mulher; e

X - a implementação, formulação, apoio e avaliação das políticas públicas para a promoção dos direitos das mulheres, considerada a perspectiva da família, o fortalecimento de vínculos familiares e a solidariedade intergeracional.

XI – a promoção da autonomia econômica e financeira das mulheres, considerando as dimensões étnicas, raciais, geracionais, regionais, orientação sexual e de deficiência;

XII – a articulação de políticas transversais de gênero dos Governos no espaço municipal, estadual e federal que efetivem os direitos humanos das mulheres, visando à superação das desigualdades;

XIII - a promoção de políticas de ações afirmativas no mundo do trabalho que reafirmem a condição das mulheres como sujeitos sociais e políticos;
XIV - promover a organização produtiva de mulheres vivendo em contexto de vulnerabilidade social, notadamente nas periferias;

XV - ampliar o acesso das mulheres ao mercado de trabalho, fornecendo junto com as secretarias do município qualificação profissional;

XVI - proporcionar às mulheres em situação de violência um atendimento humanizado, integral e qualificado nos serviços especializados e na rede de atendimento;

XVII - desconstruir estereótipos e representações de gênero, além de mitos e preconceitos em relação à violência contra a mulher, e promover uma mudança cultural a partir da disseminação de atitudes e respeito à diversidade;

XVIII - garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência, considerando as questões étnicas, raciais, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social, econômica e regional;

XIX - ampliar e garantir o acesso à justiça e à assistência jurídica gratuita as mulheres em situação de violência;

XX - elaborar e coordenar planos, programas e projetos relativos à questão da mulher no âmbito do Município, dentro da proposta orçamentária da secretaria;

XXI - elaborar e executar, em conjunto com outras Secretarias e órgãos da Administração Direta e Indireta, políticas públicas nas áreas que interferem diretamente na situação da mulher na sociedade;

XXII - promover as políticas de atenção à mulher, a eliminação das discriminações e a inserção da mulher no âmbito social, político, econômico e cultural;

XXIII - planejar e executar a organização das conferências municipais de políticas públicas para as mulheres; e

XXIV – promover a articulação com a Guarda Civil Municipal de Maragogi e a sua Patrulha Maria da Penha, no intuito de garantir o suporte psicossocial e jurídico nos atendimentos as mulheres vítimas de violência doméstica.

Art.3º. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e dos Direitos Humanos será dirigida por um Secretário.

Art.4º. Para os efeitos do disposto neste artigo, ficam criados e incluídos na estrutura organizacional da administração direta do Poder Executivo Municipal, os cargos de provimento em comissão descritos no Anexo I, com suas nomenclaturas, quantitativos, referências e valores para atender às necessidades de funcionamento da Secretaria.

Parágrafo Único. As atribuições e competências das unidades que integram a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e dos Direitos Humanos, são aquelas especificadas no Anexo II, desta Lei.

Art.5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a disciplinar o funcionamento da Secretaria Municipal da Mulher por meio da edição de atos normativos que disporão sobre o detalhamento de suas competências, com vistas ao cumprimento de suas finalidades, nos termos desta Lei.

Art.6º. Fica criado, na Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício de 2022, o orçamento da Secretaria Mnicipal de Políticas Públicas para as Mulheres e dos Direitos Humanos, para o exercíco de 2022, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

26 – Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

2610 – Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres:
14.122.0001.2073 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres
339030 – Material de Consumo – R$ 20.000,00
339032 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – R$ 20.000,00

339033 – Passagens e despesas com locomoção – R$ 20.000,00
339036 – Outros Serviços de terceiros pessoa física – R$ 35.000,00
339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – R$ 35.000,00
339043 – Subvenção social – R$ 25.000,00
339048 – Auxílios a pessoa física – R$ 25.000,00
449052 – Equipamento e material permanente – R$ 20.000,00

Art.7º. A fonte de recursos para abertura do crédito citado no artigo anterior será proveniente da anulação total dos saldos remanescentes da ação 6021 – Manutenção das Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e, levando em consideração a diferença restante para o montante total do crédito especial, através do superavit financeiro do exercício anterior, pela fonte de recursos 500.

Art.8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CRIADOS (ART. 5º)

Nº DE ORDEM	CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
01	Secretário Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e dos Direitos Humanos	CC - 1	01
02	Assessor Técnico de Políticas Públicas para as Mulheres e dos Direitos Humanos	CC - 2	01
03	Diretor Técnico Municipal de Políticas Públicas para Mulheres e Direitos Humanos	CC - 2	01
04	Coordenador de Políticas Públicas e Projetos para Mulheres	CC - 4	01
05	Gerente de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher	CC – 5	01
06	Gerente de Promoção a Autonomia Economica e Igualdade no mundo do Trabalho	CC – 5	01
07	Coordenador de Políticas Públicas e Projetos para os Direitos Humanos	CC – 4	01
08	Gerente de Políticas Públicas para os Direitos Humanos	CC - 5	01

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Assessor Técnico de Políticas Públicas para Mulheres e dos Direitos Humanos

Objetivo: Prestar assessoria técnica à Secretaria.

1.Elaborar diagnósticos, estudos e projetos setoriais de interesse da Secretaria.

2.desenvolver estudos setoriais necessários à elaboração do Plano de Ação do Governo Municipal.

3.elaborar levantamentos, análises, consolidação e manutenção de fluxo de informações setoriais inerentes aos objetivos da Secretaria.

4.acompanhar e avaliar a execução de planos, programas e projetos, zelando para que sua implementação se dê, rigorosamente, de acordo com as políticas e diretrizes do Plano de Ação do Governo Municipal.

5.garantir a perfeita articulação e compatibilização do planejamento setorial com os planos geral e setoriais da Administração Municipal.

6.viabilizar o processo de planejamento setorial em sua totalidade, através de suporte técnico.

7.colecionar e analisar informações relevantes para o processo de planejamento da Secretaria, em interação com as demais áreas a ela subordinadas.

8.elaborar estudos que forneçam análises e propostas de alternativas para a formulação e revisão contínua das políticas setoriais, no decorrer da sua implementação.

9.elaborar análises técnicas que permitam a avaliação periódica e sistemática da coerência interna, da implementação, da consecução de objetivos e dos efeitos das políticas setoriais.

10.compilar dados para a proposta orçamentária da Secretaria, encaminhando-os ao Departamento de Planejamento Econômico-Financeiro da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico.

11.supervisionar o controle e a execução orçamentária e financeira da Secretaria.

12.coletar dados e elaborar relatórios para subsidiar as análises de exequibilidade e viabilidade das ações propostas no âmbito das estratégias políticas, administrativas, técnicas e operacionais.

13.elaborar estudos estatísticos dando tratamento às informações recebidas, analisando seus aspectos e definindo os dados necessários à coleta e o conteúdo de relatórios de diagnósticos.

14.analisar estatisticamente dados coletados, para auxiliar na definição de prioridades.

15.fornecer assessoria técnica ao Secretário em assuntos e situações específicas:

16.assessorar nas atividades de planejamento e avaliação no âmbito de toda a Secretaria.

17.desempenhar outras atribuições afins.

Diretor Técnico Municipal de Políticas Públicas para Mulheres e Direitos Humanos

Objetivo: Viabilizar internamente a execução das políticas públicas voltadas para a defesa e garantia dos direitos da mulher e dos direitos humanos.

1.Coordenar as atividades das áreas subordinadas, de acordo com as diretrizes e políticas estabelecidas para a defesa e a garantia dos direitos da mulher e dos direitos humanos;

2.Substituir o Secretário Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e dos Direitos Humanos em suas faltas, ausências ou impedimentos;

3.Estabelecer e fazer cumprir metas, políticas de execução de atividades, cronogramas e prioridades para as diversas áreas.

4.Acompanhar e orientar a execução de atividades, controlando o cumprimento das metas e prioridades para as diversas áreas.

5.Estabelecer e fazer cumprir padrões de qualidade para a execução de atividades.

6.Avaliar a qualidade das atividades realizadas.

7.Participar do processo de planejamento setorial fornecendo informações sobre a execução de atividades planejadas, indicando necessidades de revisão de planos e apresentando propostas de políticas setoriais e de programas, projetos e atividades para sua execução.

8.Assessorar o Secretário na tomada de decisões.

9.Tomar providências necessárias à viabilização das políticas da Secretaria, dentro dos limites de decisão estabelecidos pela Secretaria.

10.Promover e realizar o planejamento, a coordenação, a execução, a supervisão e a avaliação dos programas, projetos e atividades situadas no âmbito da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e dos Direitos Humanos, objetivando a qualificação dos serviços.

11.Elaborar e promover capacitação de lideranças comunitárias e profissionais das áreas de segurança pública, saúde educação e assistência social na temática da violência de gênero e direitos humanos.

12.Desempenhar outras atribuições afins e aquelas determinadas pelo titular da Pasta.

Coordenador de Políticas Públicas e Projetos para Mulheres

Objetivo: Formular, desenvolver, articular, coordenar, apoiar e monitorar políticas públicas e projetos, propondo medidas e atividades que visem à garantia dos direitos das mulheres.

1.Promover a intersetorialidade e transversalidade entre programas, planos projetos relacionados às políticas públicas para mulheres;

2.Apoiar e coordenar atividades de formação e capacitação para o enfretamento da violência contra a mulher;

3.Realizar e apoiar fóruns técnicos e conferências voltados para as mulheres;

4.Elaborar e promover a produção e a divulgação de material educativo e informativo destinado ao enfrentamento da violência contra as mulheres;

5.Subsidiar a elaboração e a implementação do plano Municipal de políticas públicas para mulheres;

6.Elaborar e implementar campanhas educativas de combate a todo tipo de discriminação contra a mulher no âmbito Municipal;

7.Capacitar lideranças comunitárias e profissionais das áreas de segurança pública, saúde educação e assistência social na temática da violência de gênero

8.Criar espaços de debate, e construir políticas públicas, no sentido de não reproduzir nas escolas, e na educação de forma geral, seja institucionalizado ou não, o sentido de uma educação plural e que respeite as diferenças.

9.Ampliar o conhecimento sobre a dimensão ideológica do racismo, sexismo e lesbofobia;

10.Desempenhar outras atribuições afins.

Gerente de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher

Objetivo: Promover e defender os direitos humanos das mulheres e da igualdade de oportunidade entre os sexos, visando diminuir o índice de violência.

1.Elaborar, supervisionar e gerenciar políticas de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres no âmbito municipal, que visem à prevenção e ao combate à violência, bem como à assistência e à garantia de direito às mulheres em situação de violência;
2.Articular com as demais Secretarias do Município ações que redundem na efetivação da política de enfrentamento à violência contra as mulheres;

3.Promover a articulação e a integração entre os órgãos públicos, visando à concretização das ações na área de enfrentamento da violência e à fiscalização e exigência do cumprimento da legislação que assegura os direitos das mulheres em situação de violência;

4.Desenvolver e implementar programas e projetos voltados ao enfrentamento à violência contra as mulheres que sofrem violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, diretamente ou em parceria com outras Secretarias do Município de Serra;

5.Implementar, coordenar e executar políticas de proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade, contribuindo para o rompimento do ciclo intergeracional da pobreza e para a melhoria das condições de vida de suas famílias;

6.Estabelecer políticas e mecanismos de atendimento social, jurídico e psicológico a mulher que sofre violência, discriminação e preconceito;

7.Colaborar com as demais autoridades no sentido de reduzir os índices de violência contra as mulheres;

8.Garantir o atendimento integral, multidisciplinar, humanizado e de qualidade as mulheres em situação de violência, discriminação e preconceito, desconstruindo estereótipos e representações de gênero;

9.Garantir o cumprimento dos instrumentos de enfrentamento a violência contra a mulher, assim como manter atualizada a legislação;

10.Criar condições para acolhimento em casas-abrigo, em locais sigilosos de mulheres e respectivos dependentes menores, em situação de risco de morte decorrente de violência doméstica;

11.Garantir a correta aplicação e efetivação da Lei Maria da Penha;

12.Garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência, considerando as questões étnico-raciais, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social, econômica e regional.

13.Reduzir os índices de violência contra as mulheres por meio da implementação de políticas que visem o tráfico de pessoas no que diz respeito às ações referentes ao tráfico de mulheres, jovens e meninas;

14.Promover uma mudança cultural a partir da disseminação de atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito às diversidades e de valorização da paz;

15.Assegurar atendimento especializado às mulheres do campo em situação de violência;

16.Garantir o enfrentamento da violência contra as mulheres, jovens e meninas vítimas do tráfico e da exploração sexual e que exercem a atividade da prostituição;

17.Proporcionar um espaço acolhedor e de escuta para atendimento integral às crianças que vêm acompanhadas das mães;

18.Promover ações que diminuam a vulnerabilidade das crianças acompanhadas das mães em atendimento;

19.Desenvolver atividades e ações que visem o desenvolvimento psicosocioeducativo da criança;

20.Promover a integração das informações entre os profissionais envolvidos na escuta das crianças e das mães que chegam até os Programas;

21.Desempenhar outras atribuições afins.

Gerente de Promoção a Autonomia Economica e Igualdade no mundo do Trabalho

Objetivo: Promover a autonomia econômica e igualdade de oportunidades no mundo do trabalho para as mulheres de Maragogi.

1.Promover a autonomia econômica e financeira das mulheres, considerando as dimensões étnico-raciais, geracionais, regionais e de deficiência;

2.Fomentar a autonomia financeira e econômica de mulheres, fortalecendo a economia local, gerando emprego e renda;

3.Promover a igualdade de gênero, considerando a dimensão étnico-racial nas relações de trabalho;

4.Promover a igualdade de acesso das mulheres às atividades produtivas, a consolidação de empreendimentos liderados por mulheres e o fortalecimento da autoconfiança feminina

5.Promover a valorização e o reconhecimento da contribuição econômica das mulheres no meio rural e nas comunidades tradicional;

6.Valorizar as mulheres trabalhadoras do município de Maragogi que são referência na sociedade;

7.Garantir às trabalhadoras domésticas o exercício de todos os direitos trabalhistas concedidos às trabalhadoras em geral, previstos no Artigo 7º da Constituição Federal;

8.Promover a valorização do trabalho doméstico não- remunerado e contribuir para a superação da atual divisão sexual do trabalho;

9.Promover a organização produtiva de mulheres vivendo em contexto de vulnerabilidade social, notadamente nas periferias urbanas;

10.Promover o acesso das mulheres à documentação civil para acesso ao trabalho;

11.Desempenhar outras atribuições afins.

Coordenador de Políticas Públicas e Projetos para os Direitos Humanos

Objetivo: Formular, desenvolver, articular, coordenar, apoiar e monitorar políticas públicas e projetos, propondo medidas e atividades que visem à garantia dos direitos humanos.

1.Promover a intersetorialidade e transversalidade entre programas, planos projetos relacionados a garantia dos direitos humanos;

2.Identificar e articular redes de proteção e defesa de direitos humanos, envolvendo órgãos públicos e entidades não-governamentais, para atuar no combate às violações de direitos humanos e resolução de tensões sociais de maneira coordenada e sistemática, em cooperação com o Ministério Público, órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário, Executivo, de todas as esferas;

3.Consolidar dados em Violações de Direitos Humanos do município para subsídio de ações de promoção e garantia dos Direitos Humanos;

4.Coordenar a atuação da Defesa dos Direitos Humanos, elaborando diretrizes, propiciando capacitação continuada à equipe, padronizando formulários e procedimentos;

5.Produzir informações e analisar dados sobre a Defesa dos Direitos Humanos e o combate às violações de direitos;

6.Desenvolver e implementar programas e projetos voltados a garantia dos direitos humanos, diretamente ou em parceria com outras Secretarias do Município;

7.Apoiar e coordenar atividades de formação e capacitação para a efetivação dos direitos humanos;

8.Realizar e apoiar fóruns técnicos e conferências voltados para a política de direitos humanos;

9.Elaborar e promover a produção e a divulgação de material educativo e informativo destinado a socialização dos direitos humanos garantidos legalmente;

10.Subsidiar a elaboração e a implementação do plano Municipal de direitos humanos;

11.Elaborar e implementar campanhas educativas de combate a todo tipo de violação de direitos humanos no âmbito Municipal;

12.Criar espaços de debate, e construir políticas públicas, no sentido de reproduzir nas escolas, e na educação de forma geral, seja institucionalizado ou não, o sentido de uma educação plural e que respeite as diferenças.

13.Ampliar o conhecimento sobre a dimensão ideológica do racismo, sexismo, homofobia entre outras formas de violação de direitos humanos;

14.Desempenhar outras atribuições afins.

Gerente de Políticas Públicas para os Direitos Humanos

Objetivo: Promover, apoiar e defender a efetivação dos direitos humanos.

1.Elaborar, supervisionar e gerenciar políticas de garantia dos direitos humanos no âmbito municipal, que visem à prevenção e ao combate a violação deste direito;
2.Articular com as demais Secretarias do Município ações que redundem na efetivação da política de defesa dos direitos humanos;
3.Promover a articulação e a integração entre os órgãos públicos, visando à concretização das ações socioeducativas na área de direitos humanos;
4.Apoiar e promover a produção e a divulgação de material educativo e informativo destinado a socialização dos direitos humanos garantidos legalmente;
5.Estabelecer políticas e mecanismos de atendimento social, jurídico e psicológico a pessoa vítima de violação dos direitos humanos;
6.Colaborar com as demais autoridades no sentido de reduzir os índices de violação dos direitos humanos;
7.Fomentar uma cultura de respeito e garantia dos Direitos Humanos;
8.Atender e orientar o cidadão, informar sobre seus direitos e sobre os procedimentos a serem observados para sua defesa e garantia;

9.Atuar em resposta a situações de risco e contingência de vulnerabilidade que conduzam às violações de direitos humanos;

10.Desempenhar outras atribuições afins.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:73AA0556

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0610.002/2023

Partes: PMMD e a empresa **GE CONSULTORIA PUBLICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.621.541/0001-49.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 1.898, de 24 de setembro de 2013 e 1.899, de 26 de setembro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE GESTÃO DE COMPRAS E FORNECIMENTO DE SOFTWARE PRÓPRIO**, visando atender as necessidades do município de Marechal Deodoro/AL, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 069/2022.
Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS.** Sistema que possua um controle de senhas por secretária e por setor com um gerenciamento de senhas para autorização do fluxo do processo entre os setores. Assinatura digitais fundamentais ao projeto Paperless da Prefeitura. Sistema em banco de dados único que possibilite o gerenciamento do planejamento. Sistema que seja desenvolvido para plataforma Windows ou web; Que utilize Banco de Dados relacional e gratuito; Sistema Cliente/Servidor; Possua um banco de dados produtos com um mínimo de 25.000 itens Tipo Compras Net, cadastrados de forma detalhada e completa, para facilitar os trabalhos realizados pelos funcionários na emissão dos planejamentos; Possua um controle dos fornecedores ativos do município, contendo razão social, CPF ou CNPJ, Endereço, telefone, Inscrição Estadual, conta para depósito; Permita a emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC), conforme determina o art. 34 da Lei 8.666/93; Permita a realização de um planejamento de compras no município, visando à moderação de gastos evitando também a fragmentação de despesas; Permita a elaboração de Processos Administrativos; Permita o cadastro de todo Orçamento; Permita o controle das Dotações; Elabore planilha para a realização de Cotação de Preços; Elabore cotações de preços dentro do banco de dados da empresa a ser contratada que possua no mínimo licitações de 10 cidades. Função obrigatória para velocidade do fluxo e essencial a contratação. Possua a banco de preços em no mínimo 20 bancos de dados dentro do próprio sistema com base nas Licitações realizadas nos municípios ou via arquivo dos bancos de dados dos Tribunais de contas. Item imprescindível a contratação. Processe o Mapa Comparativo dos processos licitatórios; Elabore os Anexos das licitações; Permita o controle dos materiais licitados e solicitados; Possua o controle e gerenciamento de Log(s) de usuário(s), permitindo que cada usuário possua uma senha individual com determinado tipo de acesso. Possibilite a integração com o sistema de compras em banco de dados integrado (único) Possibilite o acesso remoto para atualizações e correções do sistema. Possua Dash Board com demonstrativo das situações dos processos de solicitação das despesas, dispensas, licitações, compras, etc, gerenciados conforme nível de acesso de cada usuário; Possibilite que os processos tenham níveis de aprovação por nível de usuário; Esse software deverá gerenciar todos as aquisições lançadas no processo anterior do fluxo da despesa – dispensas, inexigibilidades e licitações. Deverá Emitir a Solicitação de compras/Autorização de Serviços, com as seguintes características: Identificação completa do fornecedor; Forma de pagamento; Órgão/Unidade requisitante; Dotação orçamentária para cobertura das despesas; Classificação da aquisição/serviços (material de consumo, equipamentos); Tipo de processo licitatório empregado na aquisição; Descrição detalhada dos itens/serviços solicitados, com suas especificações, unidades de fornecimento, quantidades, valores unitários e valores totais; Registro do responsável pela emissão da SD/Autorização de Serviços; Controle de item por secretaria/departamento, de acordo com as quantidades solicitadas no planejamento; Controle de todas as solicitações de aquisição bens/serviços solicitados pela entidade; Possua cadastro de todos os fornecedores da entidade com os respectivos documentos (CNPJ, IE, CPF, RG,), endereço, n. de banco/agência/conta bancária, e-mail, site, região onde está localizada, entre outras informações; Gerenciar as aquisições trazendo as informações das licitações como – fornecedores ganhadores, produtos por ganhador, valor por produto e marca do produto. Gerar relatórios gerenciais de aquisição – por fornecedor, por licitação, saldo das licitações, saldos das dispensas. Emita a Listagem de todos os cadastros – Secretaria, setor, fornecedor, produtos, prédios públicos, usuário do software Gere relatórios gerenciais de execução da despesa, por credores, por classificação, por período de tempo e outros de interesse do Município. Controle automaticamente o saldo dos produtos licitados quando emitida a solicitação de compra do(s) produto(s) Seja integrado, em banco de dados único, com o sistema de Planejamento & Licitações. Possibilite o acesso remoto para atualizações e correções do sistema. Funcione via web para solicitações de compras com o controle das licitações e seus respectivos produtos e saldos. Deverá estar disponível para ser utilizado por todos os responsáveis em elaborar os pedidos de compras em cada secretaria e seus diversos departamentos. Possibilite que os processos de compra tenham níveis de aprovação por nível de usuário; Possibilite visualizar linha do tempo dos processos de Planejamento, Licitação e compras; Possibilite integrar dados com os Sistemas de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil; Possibilite integrar dados com os Sistemas de Pregão Eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC); Possibilite integrar dados com o para o SIAP WEB - Sistema Integrado de Auditoria Pública, já com dados homologados no ambiente do Portal SIAP do TCE-AL, COMPRAS PÚBLICAS, que inclui, Licitação, Contratos, Aditivos, Compras e Convênios; Possibilite cadastrar, gerenciar e exportar para o SIAP WEB – Sistema Integrado de Auditoria Pública, já com dados homologados no ambiente do Portal SIAP do TCE-AL, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA; Possibilite integrar dados com o Governo Federal (SIAFIC);	Própria	Mês	12	R$ 20.500,00	R$ 246.000,00
02	**SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO** Almoxarifado - Permita o controle de toda a movimentação de entrada, saída, devolução e transferência de materiais feitas nos estoques; Possibilita Administrar os estoques pela localização física do material; Informa através de relatórios as necessidades de reposição de Materiais; Possua cadastro de: Unidade de medida, Tipo de Material, Grupo de Materiais e	Própria	Mês	12	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00

	Fabricantes; Possua cadastro dos itens com classificação por grupo, Tipo, referência, valor, estoque mínimo e ideal; Possua relatório de movimentação de entrada, saída, transferência, devoluções, saldo em estoque; Registra a movimentação de entrada calculando automaticamente o estoque e custo dos produtos; Demonstra através de relatório o consumo por unidade; Controla a origem e destino do Material; Controla os pedidos para o fornecimento de material; Permitia integração com o sistema de Compras; Possua cadastro de todos os fornecedores da entidade com os respectivos documentos (CNPJ, IE, CPF, RG,), endereço, n/ de banco/agência/conta bancária, e-mail, site, região onde está localizada, entre outras informações; Permitir Entrada e Saídas de material através de Código de Barras; Permitir Entrada e Controle de Materiais pela data de Validade e Lote de Fabricação; Permitir fazer uma cópia de uma movimentação de saída do Almoxarifado; Permitir que as Saídas sejam liberadas através de autorização; Permitir Controle de Estoque Mínimo de um Material assim como gerar Relatório de itens com estoque abaixo do mínimo; Permitir relatório de Itens com Estoque Zerados; Permitir relatório de contagem de estoque; Permitir relatório de Balancete de estoque de produtos; Permitir Transferências de Materiais entre os Almoxarifados;					
VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)						

Vigência: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente
Preço: O valor global deste contrato é de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**
Data de Assinatura: 06 de outubro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Antonio de Souza Sampaio Filho
GE CONSULTORIA PUBLICA LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:EE9D7448

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELEMINAR LEI PAULO GUSTAVO EDITAL 2- PROJETO AMARA ARRUDA

RESULTADO PRELEMINAR LEI PAULO GUSTAVO EDITAL 2- PROJETO AMARA ARRUDA		
NOMES	**NOTA COMISSÃO**	**CPF**
RUTE ALVES RODRIGUES DA SILVA	90	CPF: XXX.990.744-43
MARIA APARECIDA FERREIRA GOMES	90	CPF: XXX.014.894-87
ELIANE BERNARDO DE OLIVEIRA SILVA	90	CPF:XXX.067.584-60
LUIZ TARCISIO GOMES MARTINS	80	CPF:XXX.448.144-00
IRACEMA SOARES MARTINS	90	CPF: XXX.099.324-21
ELISIANE FRANCISCO DA SILVA	90	CPF:XXX.944.114-60
LUCINEIDE MONTEIRO DA SILVA	90	CPF:XXX.912.074-02
EDILENE DIONISIO DA SILVA	90	CPF: XXX.328.884-71
FABIO GOMES DE LIMA	80	CPF:XXX.831.114-01
KATYANNE NASCIMENTO DA SILVA CAVALCANTI	90	CPF:XXX.549.214-44
SAMYA FRANCIELLE BARBOSA DA SILVA	90	CPF: XXX.608.724-80
SOSTHENES DA SILVA PAZ	90	CPF:XXX.078.968-71
LUCIANA DA SILVA LIMA	90	CPF:XXX.817.694-80
INGRID MARIA FERREIRA GOMES DA SILVA	90	CPF: XXX.621.928-79
NADJA MARY SANTOS DA SILVA	90	CPF: XXX.858.064-18
ELIANE LOPES DOS SANTOS	90	CPF: XXX.910.744-76
MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA	90	CPF: XXX.138.174-72
MARIA LUCIVÂNIA DE SOUSA MARQUES	90	CPF: XXX.364.874-23
AILSA MARIA DE SANTANA	90	CPF:XXX.488.074-97
ROSEANE MARTINS DA SILVA	90	CPF:XXX.821.144-70
ROSANGELA CHAVES	90	CPF: XXX.212.364-14
QUITERIA DE LIMA BARBOSA	90	CPF: XXX.407.154-20
EVERTON JORGE CHAVES DA SILVA	80	CPF: XXX.060.774-19
ALESSANDRA FERREIRA LOPES	90	CPF:XXX.269.434-90
JOSINEIDE ALVES DA SILVA	30	CPF:XXX.628.224-44
LAURA DAMARYS OLIVEIRA BARBOSA	30	CPF:XXX.827.244-17
ANGELA CLAUDINO DA SILVA	30	CPF: XXX.342.354-75
SANDRA DOS SANTOS SILVA	30	CPF:XXX.470.554-05
VÂNIA NÚBIA DAS NEVES	30	CPF:XXX.351.044-22
LIDIANE DANIEL ALVES	30	CPF:XXX.340.814-02
KAREN DA SILVA SANTOS	30	CPF: XXX.465.834-54

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:3B346A00